DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0388

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2011
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 033/2011
Republicado por Retificação

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 009/2011 de 07.01.2011, torna público que no processo supracitado, consagrou-se vencedoras para atender ao objeto as empresas: **REINALDE & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.296.044/0001-00, nos lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10, 11 e 12, totalizando de **R$ 49.080,40** (quarenta e nove mil, oitenta reais e quarenta centavos). **AUTO PEÇAS MUTUM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.477.603/0001-89, nos lotes: 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20, 21 e 22, totalizando de **R$ 30.397,18** (trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

Água Clara/MS, 08 de junho de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:700A0335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2011
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 033/2011

Em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal **HOMOLOGO** o objeto do referido procedimento licitatório às empresas **REINALDE & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.296.044/0001-00, nos lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10, 11 e 12, totalizando de **R$ 49.080,40** (quarenta e nove mil, oitenta reais e quarenta centavos). **AUTO PEÇAS MUTUM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.477.603/0001-89, nos lotes: 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20, 21 e 22, totalizando de **R$ 30.397,18** (trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), com base na Lei Federal nº. 8666/93.

Água Clara/MS, 13 de junho de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:1E5549D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 035/2011

Processo nº021371/2011
Pregão Presencial nº: 035/2011
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Maquinários, adiante relacionados, inclusos operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Amambai-Ms.
Empresa Vencedora:
RONCONE & RONCONE LTDA – 01 - no valor de R$ 38.000,00;
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.11.00 – secretaria municipal de obras.
3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.
04.451.0012.2038.0000 – manutenção departamento de obras PUBLICA.
Local e Data: 13/07/2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A6FDCED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 031/2011.

Processo nº: 021152/2011
Pregão Presencial nº: 031/2011
Objeto: Fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
IRENE M. DE ARAUJO SILVA – R$ 29.672,00 - Itens: 01 e 02.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.390.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0015.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
12.392.0009.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: 18/07/2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:871BB3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 127/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021152/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
IRENE M. DE ARAUJO SILVA – Contratada.
CNPJ: 24.667.305/0001-10
Objeto: Fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 29.672,00 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.390.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0015.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
12.392.0009.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de julho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Irene Marafiga de Araujo Silva – Proprietária
CPF: 407.585.751-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F09B3DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 126/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021371/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RONCONE & RONCONE LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos, incluso operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Amambai-Ms.
Vigência: Até 31.12.2011
Valor: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de julho de 2011.
Assinam:
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

JOSÉ CARLOS RONCONE
Proprietário
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:27672E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 013/2011

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto 102/2011, Torna Público para conhecimento dos interessados o Gabarito do Concurso Público de provas e títulos, realizado no dia 24 de Julho do corrente, conforme segue:

Cargo: 13 - ADMINISTRADOR
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
5 Matemática 10 B D C C A B A D B D
13 Conhecimentos Específicos 30 D B C D B A B D A B D A B B C D A B A A D C
A D B A C A C B

Cargo: 14 - ASSISTENTE SOCIAL
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
14 Conhecimentos Específicos 35 A D A A C D C A B C A C A C A A C B A C B A
A B A B C D B B C A D C B

Cargo: 15 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO(ADM. OU ECONOMISTA)
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
5 Matemática 10 B D C C A B A D B D
15 Conhecimentos Específicos 30 C A B D A B D C B D A D C C A B D A C A A B
D A C A C B A D

Cargo: 16 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO(CONTADOR)
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
5 Matemática 10 B D C C A B A D B D
16 Conhecimentos Específicos 30 C A B D A B D C B D A D C C A B D A C A A B

D A C A C B A D

Cargo: 17 - BIÓLOGO
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
17 Conhecimentos Específicos 35 D A D A C A C C B A D D C C D D B A C C B A
D C B A D D B C B A C D C

Cargo: 18 - BIOMÉDICO
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
18 Conhecimentos Específicos 35 A D D D D D D C D A D D C A D A D B A A D A
B B A D D D D D A B C B D

Cargo: 19 - BIOQUÍMICO
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
19 Conhecimentos Específicos 35 D A B C C D B A C D D A B D B C C D B D C A
C A D C C B D A A B C B A

Cargo: 20 - CONTADOR
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
5 Matemática 10 B D C C A B A D B D
20 Conhecimentos Específicos 30 C D B D A D D C A D B D B C D B A C C C B B
B A C C A B D C

Cargo: 21 - DENTISTA
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
21 Conhecimentos Específicos 35 D B C B A D B A D B C D B A B A C B C D C A
D B A C B C D D A B C A B

Cargo: 22 - ENFERMEIRO
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
22 Conhecimentos Específicos 35 A D C D A B C D C B C D B D D A A B C D D C
B C C D C A D D B D B D C

Cargo: 23 - ENGENHEIRO CIVIL
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
5 Matemática 10 B D C C A B A D B D
23 Conhecimentos Específicos 30 A B D D C B A B B C C A C D D C A A D A D C
B C A D B A B D

Cargo: 24 - FISIOTERAPEUTA
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
24 Conhecimentos Específicos 35 D A D D C C A B C D B C C A C B B C D A B A
C A C D B C B B A B C A A

Cargo: 26 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
26 Conhecimentos Específicos 35 B D B B D C C A D A A B C D A A D C A D B A
A C C D A A C D B A C A D

Cargo: 27 - MÉDICO GINECOLOGISTA
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
27 Conhecimentos Específicos 35 C B A A A D B D B C C C A D C B C B C C C A
B A B A D A A B D A B D C

Cargo: 31 - MÉDICO PEDIATRA
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
31 Conhecimentos Específicos 35 D A A C D C B B B C A C D A B D C A B C C D
B A B C D A B C B C A B B

Cargo: 33 - MÉDICO VETERINÁRIO
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
33 Conhecimentos Específicos 35 C B D A C D A B B C C C C C C C B A C D C B
C B B C D C B A A B D D A

Cargo: 34 - NUTRICIONISTA
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
34 Conhecimentos Específicos 35 C D B A C D A B D B C A D A C B B D A C B C
A D A C D B C C A D B C B

Cargo: 35 - PROCURADOR MUNICIPAL
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
35 Conhecimentos Específicos 35 D B C D C A B D B A A C C C B C A D C A A D
B C B C D A A C D D B D A

Cargo: 36 - PSICÓLOGO
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
36 Conhecimentos Específicos 35 D C A A B D C D D A D D A D C D B C B C A A
A B C D A A A D C B A C C

Cargo: 37 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Prova Descrição Questões Respostas
90 Língua Portuguesa 10 D C D D D C D A B C
6 Matemática 10 C A C B B D D B D A
37 Conhecimentos Específicos 30 B B D A C A B C D C B D A B C C B A B D D C
A B A D B A D D

Cargo: 38 - ASSISTENTE ESPORTIVO
Prova Descrição Questões Respostas
90 Língua Portuguesa 10 D C D D D C D A B C
6 Matemática 10 C A C B B D D B D A
38 Conhecimentos Específicos 30 C B A D C A A D C D B D A A B D C A B A B A
D A C D A B C A

Cargo: 39 - FISCAL AMBIENTAL
Prova Descrição Questões Respostas
90 Língua Portuguesa 10 D C D D D C D A B C
6 Matemática 10 C A C B B D D B D A
39 Conhecimentos Específicos 30 B C A B B D D A D C B B D A B C C A D B D D
B A B D B B A C

Cargo: 40 - FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Prova Descrição Questões Respostas
90 Língua Portuguesa 10 D C D D D C D A B C
6 Matemática 10 C A C B B D D B D A
40 Conhecimentos Específicos 30 D B A D C B C D A B D A D C B D A D D B C A
C C A D C A A B

Cargo: 41 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Prova Descrição Questões Respostas
90 Língua Portuguesa 10 D C D D D C D A B C
6 Matemática 10 C A C B B D D B D A
41 Conhecimentos Específicos 30 D D B A C B C A B D C D B D A D C A D B C A

B B C A C D B A

Cargo: 42 - MONITOR DE INFORMÁTICA
Prova Descrição Questões Respostas
90 Língua Portuguesa 10 D C D D D C D A B C
6 Matemática 10 C A C B B D D B D A
42 Conhecimentos Específicos 30 A D C C D C A A A A B C C D A D B B B B C D
A D A B B A A D

Cargo: 43 - TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA
Prova Descrição Questões Respostas
90 Língua Portuguesa 10 D C D D D C D A B C
6 Matemática 10 C A C B B D D B D A
43 Conhecimentos Específicos 30 A D C A B B D C A B D C B C A B B C D D B A
B C A B D C A A

Cargo: 44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Prova Descrição Questões Respostas
90 Língua Portuguesa 10 D C D D D C D A B C
6 Matemática 10 C A C B B D D B D A
44 Conhecimentos Específicos 30 B A C B C D B A D B A C D C C B D D C C B C
A A C A A D B D

Cargo: 45 - TOPÓGRAFO
Prova Descrição Questões Respostas
90 Língua Portuguesa 10 D C D D D C D A B C
6 Matemática 10 C A C B B D D B D A
45 Conhecimentos Específicos 30 C A B D C B A D D B C A A C C D B A B D B A
D A B D C B D B

Cargo: 46 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Prova Descrição Questões Respostas
3 Língua Portuguesa 10 D D D C C A A B B D
7 Matemática 10 C A D C B C A C D B
46 Conhecimentos Específicos 30 B C C D C A C A D B C C A D A D B C D D A C
B C A B D D B A

Cargo: 47 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
8 Matemática 10 D C B C B B A A B D
47 Conhecimentos Específicos 20 C B A D C B A D B D C D C B C A D A B C

Cargo: 48 - GARI
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
8 Matemática 10 D C B C B B A A B D
48 Conhecimentos Específicos 20 A D A A D B D D D D C A D B D D A C B C

Cargo: 49 - MECÂNICO
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
8 Matemática 10 D C B C B B A A B D
49 Conhecimentos Específicos 20 A C B C A B C A B D A B D B C A B A C B

Cargo: 50 - MERENDEIRA
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
92 matemática 10 D C B C B B A A B X
50 Conhecimentos Específicos 20 D B D B B A A C B B C D A B D A D D D A

Cargo: 51 - MOTORISTA
Prova Descrição Questões Respostas
3 Língua Portuguesa 10 D D D C C A A B B D
7 Matemática 10 C A D C B C A C D B
51 Conhecimentos Específicos 30 B A C A D D B D A B B D A C B A C B A C A B
D A C B A B C A

Cargo: 52 - OPERADOR DE MÁQUINAS
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
8 Matemática 10 D C B C B B A A B D
52 Conhecimentos Específicos 20 A C A C A C A B A C A D B A A B D A D A

Cargo: 53 - PEDREIRO
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
8 Matemática 10 D C B C B B A A B D
53 Conhecimentos Específicos 20 D C A C A B D A C C B B C D A C B C D D

Cargo: 54 - SERVENTE
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
8 Matemática 10 D C B C B B A A B D
54 Conhecimentos Específicos 20 C B A D C B A D B D C D C B C A D A B C

Cargo: 55 - TRABALHADOR BRAÇAL
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
8 Matemática 10 D C B C B B A A B D
55 Conhecimentos Específicos 20 D C B D D A D B D D D D C B A D C C B C

Cargo: 56 - VIGIA
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
8 Matemática 10 D C B C B B A A B D
56 Conhecimentos Específicos 20 B C A B D A C D C B C A D B D D A C B C

Cargo: 57 - MERENDEIRA-INDÍGENA
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
92 Matemática 10 D C B C B B A A B X
57 Conhecimentos Específicos 20 D B D B B A A C B B C D A B D A D D D A

Cargo: 58 - SERVENTE-INDIGENA
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
8 Matemática 10 D C B C B B A A B D
58 Conhecimentos Específicos 20 C B A D C B A D B D C D C B C A D A B C

Cargo: 59 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
59 Conhecimentos Específicos 35 D B A C A D A D D C B C C D A B C A D A D C
D A A D C A C D A B A A B

Cargo: 60 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
60 Conhecimentos Específicos 35 A C D B C A B A D C A D B D C A A B A A A D
B A C A B B C A B D D A A

Cargo: 61 - PROFESSOR III - EDUCAÇÃO INFANTIL
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
61 Conhecimentos Específicos 35 A C D B C A B A D C A D B D C A A B A A A D
B A C A B B C A B D D A A

Cargo: 62 - PROFESSOR II - ARTES
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
62 Conhecimentos Específicos 25 B C A A C A B B D B A D C D C B A B C A D A
D A C
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 63 - PROFESSOR II - CIÊNCIAS
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
63 Conhecimentos Específicos 25 D C C A D C A B A C C B A D C C A D B A B D
D C D
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 64 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
64 Conhecimentos Específicos 25 B A D D B A D C B A B A D A B C A D A A D C
B A B
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 65 - PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA(ESPANHOL)
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
65 Conhecimentos Específicos 25 C B D C A C C D B A D B A A C B A D B B C C
C C B
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 66 - PROFESSOR II - GEOGRAFIA
Prova Descrição Questões Respostas
91 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D X
66 Conhecimentos Específicos 25 C A D D B A B A C C A D C C B C A B D A B C
D B D
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 67 - PROFESSOR II - HISTÓRIA
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
67 Conhecimentos Específicos 25 C B D A C A D B C B A C D B A D A B C A C D
B D A
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 68 - PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA
Prova Descrição Questões Respostas
68 Conhecimentos Específicos 35 D D A A A C A A A A D D C B D A C A D D A A
B D B C D A B B C C A C D
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 69 - PROFESSOR II - MATEMÁTICA
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
69 Conhecimentos Específicos 25 C B A B D B C D A D B B C A C B A C D D C A
B D C
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 70 - PROFISSIONAL SUPORTE PEDAGÓGICO-ORIENTAÇÃO
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
70 Conhecimentos Específicos 25 A D C B A D C A A B B A B B D D B D B B A A
B A A
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 71 - PROFISSIONAL SUPORTE PEDAGÓGICO-SUPERVISÃO
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
71 Conhecimentos Específicos 25 B A D B A A C D B A B C B B B C A B C C C A
D D C
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 72 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO-ALD.AMAMBAI
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
72 Conhecimentos Específicos 35 D B A C A D A D D C B C C D A B C A D A D C
D A A D C A C D A B A A B

Cargo: 73 - PROFESSOR II - CIÊNCIAS-ALD.AMAMBAI
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
73 Conhecimentos Específicos 25 D C C A D C A B A C C B A D C C A D B A B D
D C D
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 74 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA-ALD.AMAMBAI
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
74 Conhecimentos Específicos 25 B A D D B A D C B A B A D A B C A D A A D C
B A B
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 76 - PROFESSOR II - HISTÓRIA-ALD.AMAMBAI
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
76 Conhecimentos Específicos 25 C B D A C A D B C B A C D B A D A B C A C D
B D A
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 77 - PROFESSOR II - LÍNGUA MATERNA(GUARANI)-ALD.AMAMBAI
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
77 Conhecimentos Específicos 35 A B B D D D D A B C A A D D C D D D A B B D
D A A B C C D A D B B D D

Cargo: 79 - PROFESSOR II - MATEMÁTICA-ALD.AMAMBAI
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
79 Conhecimentos Específicos 25 C B A B D B C D A D B B C A C B A C D D C A
B D C
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 80 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO-ALD.LIMÃO VE
Prova Descrição Questões Respostas

1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
80 Conhecimentos Específicos 35 D B A C A D A D D C B C C D A B C A D A D C
D A A D C A C D A B A A B

Cargo: 81 - PROFESSOR II - CIÊNCIAS-ALD.LIMÃO VERDE
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
81 Conhecimentos Específicos 25 D C C A D C A B A C C B A D C C A D B A B D
D C D
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 82 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA-ALD. LIMÃO VERDE
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
82 Conhecimentos Específicos 25 B A D D B A D C B A B A D A B C A D A A D C
B A B
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 84 - PROFESSOR II - HISTÓRIA-ALD. LIMÃO VERDE
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
84 Conhecimentos Específicos 25 C B D A C A D B C B A C D B A D A B C A C D
B D A
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 85 - PROFESSOR II - LÍNGUA MATERNA(GUARANI)-ALD.LIMÃO V
Prova Descrição Questões Respostas
1 Língua Portuguesa 15 D D A A A C A A D D D B C B D
85 Conhecimentos Específicos 35 A B B D D D D A B C A A D D C D D D A B B D
D A A B C C D A D B B D D

Cargo: 87 - PROFESSOR II - MATEMÁTICA-ALD. LIMÃO VERDE
Prova Descrição Questões Respostas
2 Língua Portuguesa 10 D D A A A C A A D D
87 Conhecimentos Específicos 25 C B A B D B C D A D B B C A C B A C D D C A
B D C
12 Conhecimentos Pedagógicos 15 A A A D D C C B C D D D C A A

Cargo: 88 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Prova Descrição Questões Respostas
90 Língua Portuguesa 10 D C D D D C D A B C
6 Matemática 10 C A C B B D D B D A
88 Conhecimentos Específicos 30 D C D D B D D A C B B B D B A B C A D A A B
B D C A B D B A

Cargo: 89 - VIGIA-INDÍGENA
Prova Descrição Questões Respostas
4 Língua Portuguesa 10 D D C C D B B B B D
8 Matemática 10 D C B C B B A A B D
89 Conhecimentos Específicos 20 B C A B D A C D C B C A D B D D A C B C

Em conformidade com o subitem 14.1, serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao gabarito, contados a partir das respectivas publicações no site: http://www.sigmams.com.br, ou por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e/ou na imprensa oficial do Município.

Amambai/MS, 26 de Julho de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Presidente

ZITA CENTENARO
Membro

DILMAR DALVANE BERVIAN
Membro

DEISE REGINA STRÖER SPOHR
Membro

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:800BCE91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 30 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2011, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,
CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,
CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,
R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

ENSINO FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO- URBANO E RURAL					
Ronei Ferreira Bervig	Professor do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia e Artes	01/06/2011 a 08/07/2011	EMR "Manoel Valério da Silva"	R$ 652,85	24 h/a
Roberto Lima Martins	Professor do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa, Artes e Educação Religiosa	01/06/2011 a 08/07/2011	EMR "Colônia Paulista"	R$ 652,85	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições contrárias.

Anastácio-MS, 30 de junho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:46AE3B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 04/2011 - Processo Adm Nº 068/2011
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, o Município de Anastácio MS divulga o que a empresa Terres & Ramires construtora Ltda ME, CNPJ 09.341.993/0001-30, foi vencedora com valor de R$ R$ 89.728,65 (oitenta e nove mil setecentos e vinte oito reais e sessenta e cinco centavos), referente a contratação de empresa para construção de cobertura da quadra de

esportes da Escola Pólo Municipal Jardim Independência, no Município de Anastácio/MS.

Anastácio MS 27 de julho de 2011.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CFA9A60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 0113/2010

Republicado para Correção
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Eliane de Arruda Fernandes – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.803.758/0001-93,
DO OBJETO: Acréscimo quantitativo de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) limitado a 25% (vinte cinco por cento) do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.500,00 (catorze mil quinhentos reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 141.250,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)
CLÁUSULA ALTERADA: Clausula segunda e subitens 2.1.1 e 2.1.3;
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Jose Carlos Ribeiro, Manoel Paes e Tania Mara dos Santos Lima.
Anastácio – MS, 01 de julho de 2011.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3C6E93FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 003/2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 003/2011 de 15 de julho de 2011, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo,** para atender a Câmara Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria de Administração da Câmara, através da CI nº 003/2011 e **ADJUDICO** as empresas: **PARAISO ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00** para fornecer os itens nºs. 01, 04 e 12, no valor de R$ 1.721,64 (um mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos); **JOSÉ MANUEL DE JESUS EPP – CNPJ Nº 15.901.440/0001-97**, para fornecer os itens nºs. 02, 06, 10, 15, 18, 27, 28, 29, 33, 35, 45 e 51, no valor de R$ 2.874,50 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos) e **L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44**, para fornecer os itens nºs. 03, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, no valor de R$ 8.676,70 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 26 de julho de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:F3DA92EA

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 024/2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;
Resolve

Art. 1º - Determinar o horário de expediente da Câmara Municipal de Bataypora-MS, em todos os seus departamentos, a partir de 01 de agosto de 2011, conforme abaixo:
Das 07:00 às 13:00 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ÂNGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:A2093FFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS
Duarte & Maciel ltda-me.
Objeto: Aquisição de 5 mil metros de mangueira 1.0x3.0 para atendimento de fornecimento de água nos Assentamento Campina, Canaã e Colônia Três Irmãos.
Vigência: 25 de Julho de 2011 até 24 de setembro de 2011.
Valor: R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e infra-estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.451.401-1004 – Construção , Pavimentação, Conservação de Vias Publicas e Infra estrutura
3 - Recursos de convênios com a União
44.90.51-00 – Obras e Instalações
Data: Bodoquena - MS, 20 de Julho de 2011.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EBFE2BD8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2011.

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Ziliotto Comércio e Representações Ltda. – Contratada**
Objeto : aquisição de impressora multifuncional color a laser, encadernadora e materiais de escritório para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Valor: R$ 2.211,93 (dois mil duzentos e onze reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

03.01 – Gabinete do Secretário;
04.121.202 – 2005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município;
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01- Gabinete do Secretário
04.121.202-2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo

Data: Bodoquena - MS, 25 de julho de 2011.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5135F9B9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de computador/periférico, móveis e equipamentos de escritórios, eletrodoméstico/eletrônico para dar suporte operacional a secretaria de administração e finanças e secretaria de educação de Bodoquena-MS.

Vencedores:

Empresa: HOME FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
Valor global: R$ 3.467,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)

Empresa: FACIL TENDTUDO LTDA ME
Valor global: R$ 11.538,50 (onze mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos)

Empresa: RIBAS & CIA LTDA ME
Valor global: R$ 11.495,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Total: R$ 26.500,50 (vinte e seis mil quinhentos reais e cinqüenta centavos)

Data: Bodoquena – MS, 25/07/2011.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A110AF21

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o segundo semestre de 2011.

Vencedor:

Empresa: JOELI CARDOSO DOS SANTOS

Valor: R$ 87.778,60 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Data: 25/07/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1C61C45D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 2.152/2009, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de material Odontológicos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 25/07/2011

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:27D45485

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de kit bebê para gestantes carentes do município, protetor e bloqueador solar destinado aos agentes de saúde e garis de Bodoquena-MS.

Vencedores:

Empresa: FÁCIL TENDTUDO LTDA ME
Valor global: R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais)

Empresa: RIBAS & CIA LTDA ME
Valor global: R$ 3.329,70 (três mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Total: R$ 9.521,70 (nove mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos)

Data: Bodoquena – MS, 26/07/2011.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7F92E953

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS, conforme leis municipais 541/2010 e 580/2011.

Vencedor:

Empresa: márcio toshio shiota iwamotto – me

Valor da taxa de administração: R$ - 0,01% (menos zero vírgula zero um porcento de desconto) mensal.

Data: 27/07/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C4B791A2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Peças Elétricas para Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Vencedores:

Empresa: S.FERREIRA-ME

Valor: R$ 7.659,72 (sete mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Empresa: RODINEI ALBRES DA SILVA -ME
Valor : R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Total: R$ 13.229,72 (treze mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
Data: 27/07/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:92A5E962

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Peças Elétricas para Manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras de Bodoquena/MS.

Vencedores:

Empresa: S.FERREIRA-ME
Valor : R$ 3.564,00 (três mil e quinhentos e sessenta quatro reais).
Empresa: RODINEI ALBRES DA SILVA -ME
Valor : R$ 4.845,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Total: R$ 8.409,00 (oito mil e quatrocentos e nove reais).
Data: 27/07/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:15007A02

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de peças elétricas para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Bodoquena-MS.

Vencedor:

Empresa: S.FERREIRA-ME
Valor : R$ 1.745,45 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Empresa: RODINEI ALBRES DA SILVA -ME
Valor : R$ 5.818,08 (cinco mil e oitocentos e dezoito reais e oito centavos).

Total: R$ 7.563,53(sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta e três centavos).
Data: 27/07/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ADD7F1D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/11–RH. DE, 26 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.08.2011 a 30.08.2011.

Ana Rita Vilamaior Cardoso Dante da Cruz Murino Divina Ramona de Figueiredo Dorival Conde Ecilda de Almeida Cavalheiro Acosta Ednalva Gomes Eliane Ferreira Rohdt Eliete Aparecida Dias Ferreira Emerson Rodrigues Miranda Eudo Sebastião Assis Fabiane Duarte Geane Batista Alves Glaucia Biagi de Oliveira Gloria Zanuncio Trindade Gonçalves de Souza Graziela Santiago Chaves Jefferson de Oliveira Davalo	José Carlos de Alencar Josué Custodio da Silva Jussara Bogarim da Silva Lazaro Junior Chink Moreira Lima Leila de Souza Gomes Marinez Rodrigues Milton Rodrigues Nelson Guimarães da Silva Paulo Joel de Rezende Junior Rita Vargas Machado Salvador Gouveia Cordeiro Sandra Aparecida Ferreira Dineli Valdeci Luiz de Oliveira Vânia Aparecida dos Santos Mugartt Vicenta Trelha Nunes

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FBE18844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/11–RH. DE, 25 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Terezinha Ramires Cavalheiro**, ocupando o Cargo Efetivo de **Professor N-V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **05.07.1995 a 04.07.2000**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:02869F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/11–RH. DE, 25 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Leonei Leite da Conceição**, ocupando o Cargo Efetivo de **Professor N-V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **03.01.1997 a 02.01.2002**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CA983905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/11–RH. DE, 25 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Maria de Fátima Cardoso Nunes Pedrotti**, ocupando o Cargo Efetivo de **Professor N-V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **05.07.2005 a 04.07.2010**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:683E9615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/11–RH. DE, 25 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Marassilva Oliveira dos Santos**, ocupando o Cargo Efetivo de **Professor N-V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **03.03.1994 a 02.03.1999**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:816F0FA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/11–RH. DE, 25 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder 2 Licenças Prêmio de 3 (três) meses cada, ao servidor **Eliberto Maciel**, ocupando o Cargo Efetivo de **Professor N-I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente aos períodos aquisitivos de **01.05.1992 a 30.04.1997 e 01.05.1997 a 30.04.2002**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD272F61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/11–RH. DE, 25 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, ao servidor **João Aparecido Belini**, ocupando o Cargo Efetivo de **Professor N-V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **05.07.1995 a 04.07.2000**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:296CDF9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 570/2011, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Confirmar no cargo de nomeação em virtude do despacho alcançado no Estágio Probatório, pela Prefeitura Municipal de Camapuã, o servidor **FABIO JOSÉ ALVES DO ROSARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão I, símbolo PNE, com efeitos retroativos de 05/03/2011.

Camapuã-MS, 29 de junho de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E4FFAF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 571/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a cedência da servidora **VANDELZA CHAVES DE SOUSA**, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para desempenhar suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – 14ª Zona Eleitoral, com ônus para Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no período de 25/07/2011 a 24/07/2012.

Camapuã-MS, 11 de julho de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74C48AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 572/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LUCIO CARVALHO DA SILVA**, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, dispensa do serviço no período de 18/07/2011 a 22/07/2011, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997.

Camapuã-MS, 11 de julho de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F5B25A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2451

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de
29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 29 de Junho de 2011.

CAMAPUÃ, 29 de junho de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2451 , DE 29 DE junho DE 2011
ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO 020201	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha 19	04.122.0002.2002.000 3.1.90.13.00	Ação Politica do Governo 5.000,00 Obrigações Patronais	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020500 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN			
Ficha 34	04.122.0003.2008.000 3.1.90.04.00	Gestão Administrativa 5.000,00 dddpor Tempo Determinado	
Ficha 41	04.122.0003.2008.000 3.3.50.43.00	Gestão Administrativa 4.000,00 Subvenções Sociais	
Ficha 42	04.122.0003.2008.000 3.3.90.14.00	Gestão Administrativa 10.000,00 Diarias - Civil	
Ficha 46	04.122.0003.2008.000 3.3.90.35.00	Gestão Administrativa 33.000,00 Serviços de Consultoria	
Ficha 48	04.122.0003.2008.000 3.3.90.39.00	Gestão Administrativa 42.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO 020501	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Ficha 55	28.843.0000.2041.000 4.6.90.71.00	Operações Especiais 35.000,00 Principal da Divida Contratual Resgatado	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 0208 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Ficha 163	12.361.0009.2021.000 3.1.90.13.00	Toda Criança na Escola 15.000,00 Obrigações Patronais	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO 020900	SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO	
Ficha 271	15.122.0003.2031.000 3.1.90.13.00	Gestão Administrativa 20.000,00 Obrigações Patronais	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 169.000,00			

DECRETO Nº 2451 , DE 29 DE junho DE 2011
REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO 020201	GABINETE DO PREFEITO
Ficha:25	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.36.00	Ação Politica do Governo -5.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 0500 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Ficha:37	04.122.0003.2008.0000 3.1.90.13.00	Gestão Administrativa -52.000,00 Obrigações Patronais
Ficha:43	04.122.0003.2008.0000 3.3.90.30.00	Gestão Administrativa -10.000,00 Material de Consumo
Ficha:47	04.122.0003.2008.0000 3.3.90.36.00	Gestão Administrativa -10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha:50	04.122.0003.2008.0000 3.3.90.93.00	Gestão Administrativa -3.000,00 Indenizações e Restituições
Ficha:51	04.122.0004.1001.0000 4.5.90.61.00	Preservação do Patrimônio Público 5.000,00 Aquisição de Imóveis
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO 020501	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Ficha:53	28.843.0000.2041.0000 3.2.90.21.00	Operações Especiais -10.000,00 Juros Sobre a Divida por Contrato
Ficha: 54	28.843.0000.2041.0000 3.3.90.47.00	Operações Especiais -4.000,00 Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha:52	09.273.0023.2040.0000 3.1.91.07.00	Assistência Previdenciária -35.000,00 Contribuições a Entidades Fechadas Previdenciarias
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 0800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Ficha:165	12.361.0009.2021.0000 3.1.91.13.00	Toda Criança na Escola -15.000,00 Obrigações Patronais
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO 020900	SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:272	15.122.0003.2031.0000 3.1.91.13.00	Gestão Administrativa -20.000,00 Obrigações Patronais
TOTAL DAS ANULAÇÕES -169.000,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:1A1EBC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2452

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 325.324,63 distribuídos as seguintes dotações:

020201 GABINETE DO PREFEITO
21 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito10.000,00 3.3.90.14.00 Diarias – Civil F.R. Grupo:
26 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito 5.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:
020500 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
48 04.122.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 20.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01
020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
274 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público 123.174,63 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:01
276 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público 133.650,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01
287 26.782.0008.1017.0000 Construção,Conservação de Pontes e Estradas Municipais 33.500,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Excesso: 256.824,63
Anulação:

020501 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
52 09.273.0023.2040.0000 Encargos com Deficit Atuarial -10.000,00 3.1.91.07.00 Contribuições a Entidades Fechadas Previdenciárias F.R. Grupo:01
02 06 00 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
68 20.122.0003.2009.0000 Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel -5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo:01
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
168 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -53.500,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo:01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 29 de Junho de 2011.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:C7AF8438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2455

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de
29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
orçamentária anual para o exercício de 2011
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 04 de Julho de 2011.

CAMAPUÃ, 04 de julho de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2455 , DE 04 DE julho DE 2011
ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Ficha 156	12.361.0003.2059.000 3.3.90.39.00	Gestão Administrativa 80.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 158	12.361.0009.1046.000 4.4.90.52.00	Toda Criança na Escola 2.100,00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 166	12.361.0009.2021.000 3.3.90.14.00	Toda Criança na Escola 15.000,00 Diarias - Civil
Ficha 171	12.361.0009.2021.000 3.3.90.39.00	Toda Criança na Escola 30.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 212	27.812.0016.2028.000 3.3.90.30.00	Fomento ao Desporto Amador 3.000,00 Material de Consumo
Ficha 213	27.812.0016.2028.000 3.3.90.31.00	Fomento ao Desporto Amador 5.000,00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras
Ficha 215	27.812.0016.2028.000 3.3.90.36.00	Fomento ao Desporto Amador 1.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 136.100,00		

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 0800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Ficha:164	12.361.0009.2021.0000 3.1.90.94.00	Toda Criança na Escola -10.000,00 Indenizações Trabalhistas
Ficha: 165	12.361.0009.2021.0000 3.1.91.13.00	Toda Criança na Escola -8.000,00 Obrigações Patronais
Ficha: 168	12.361.0009.2021.0000 3.3.90.32.00	Toda Criança na Escola -26.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha:170	12.361.0009.2021.0000 3.3.90.36.00	Toda Criança na Escola -10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha:152	12.306.0012.2055.0000 3.3.90.30.00	Alimentação Escolar -40.000,00 Material de Consumo
Ficha: 175	12.361.0018.2023.0000 3.3.90.36.00	Transporte Escolar -25.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha: 179	12.361.0018.2056.0000 3.3.90.39.00	Transporte Escolar -17.100,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DAS ANULAÇÕES -136.100,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3EC9D4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2457

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de
29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 04 de Julho de 2011.

CAMAPUÃ, 04 de julho de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2457 , DE 04 DE julho DE 2011
ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 0210 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha 339	10.302.0053.2033.000 3.3.90.36.00	Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar 2.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.000,00		

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 337	10.301.0057.2047.0000 3.3.90.32.00	Gestão dos Recursos Próprios -2.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.000,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4CCB2046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2458

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de
29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 04 de Julho de 2011.

CAMAPUÃ, 04 de julho de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2458 , DE 04 DE julho DE 2011
ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020701 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL		
Ficha 98	08.244.0022.2019.000 3.3.90.39.00	Implementação de Politicas Sociais 5.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 0703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha 112	08.241.0021.2013.000 3.3.90.39.00	Apoio a Comunidade 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 123	08.244.0022.2016.000 3.1.90.04.00	Implementação de Politicas Sociais 650,00 por Tempo Determinado
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha 296	10.301.0052.1032.000 4.4.90.52.00	Bloco de Atenção Básica 1.000,00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 330	10.301.0057.2032.000 3.3.90.14.00	Gestão dos Recursos Próprios 20.000,00 Diarias - Civil
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 36.650,00		

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020701 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL		
Ficha:95	08.244.0022.2019.0000 3.3.90.32.00	Implementação de Politicas Sociais -5.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 114	08.243.0020.1037.0000 4.4.90.52.00	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -10.000,00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha:120	08.243.0020.2052.0000 3.3.90.36.00	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -650,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:295	10.301.0051.2063.0000 3.3.90.32.00	Bloco da Assistência Farmacêutica -21.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TOTAL DAS ANULAÇÕES -36.650,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:0F248D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2459

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de
29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
orçamentária anual para o exercício de 2011
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 04 de Julho de 2011.

CAMAPUÃ, 04 de julho de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2459 , DE 04 DE julho DE 2011
ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020701 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha 92 08.244.0022.1022.000 Implementação de Politicas Sociais 5.550,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 94 08.244.0022.2019.000 Implementação de Politicas Sociais 1.650,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 335 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 20.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 27.200,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020701 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha:95 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -6.200,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha:97 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:295 10.301.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmacêutica -20.000,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TOTAL DAS ANULAÇÕES -27.200,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:60B8E917

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário com disponibilização na internet da planta genérica de valores de imóveis rurais e informações sobre recursos naturais (geologia, pedologia e vegetação) do município de Camapuã MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Administração, Finanças e Planejamento, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.*
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 11 de Agosto de 2011 Até às 9:00 h.
DATA DA ABERTURA: 11 de Agosto de 2011 Às 09:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 28 de Julho de 2011.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:4C9EF71F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2011.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Divulgação Radiofônica dos Atos Administrativos, Campanhas e Matérias de Interesse do Município divulgando as ações e eventos realizados para diversas secretarias do Poder Executivo.
EMPRESA VENCEDORA: EMISSORAS INTEGRADAS MF LTDA, com valor mensal de R$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 27 de julho de 2011.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A304FF64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 003/2011
Processo Nº 007/2011 – Carta Convite Nº 001/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia na execução de obra de construção de bueiro celular de concreto simples, sobre o rio Laguna Peru no município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 23 de Julho de 2011 À 20 de Outubro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam:
MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal
e
LETÍCIA DE CARVALHO TEOLI.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AEC11CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 121/20111

"*Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"*

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Mario Coelho, Secretario Municipal de Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 070/2011, Pregão Eletrônico 016/2010, Processo Administrativo nº 23034.000194/2010-31.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MES DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:782613A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ordem de Execução de Serviço nº 028/2011
Processo nº 147/2011
DISPENSA Nº 065/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de revisão preventiva de 50 horas trabalhadas do trator New Holand TS 6040, atendendo as orientações do fabricante, conforme solitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-138
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-140
Valor: R$ 1.033,01 (um mil e trinta e três reais e um centavo)
Vigência: 14/07/2011 à 14/08/2011
Data da Assinatura: 14/07/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Gilberto Enzo, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E9DE2283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 083/2011

N°. Processo: 104/2011. Pregão Presencial de n°. 029/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: PODIUM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.930.423/0001-73, no valor global de R$ 21.384,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do município de Jaraguari – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 27/7/2011 á 26/7/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BC0080DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116 DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA QUINTA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a quinta Conferência Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo principal, propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1° A quinta Conferência Municipal de Assistência Social se realizar no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua José Serafim Ribeiro, s/nº, com inicio as 07h00 (sete) horas, e se estendendo pelo período vespertino até as 17h00 (dezessete) horas do dia 04 de agosto de 2011.

§ 2° O tema geral da quinta Conferência Municipal de Assistência Social de Jaraguari é: "***consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores***."

Art. 2º - A coordenação geral da quinta Conferência Municipal de Assistência Social ficará a cargo da Presidente e do vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaraguari, que através de resolução se encarregará de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deve ser composta de forma paritária, ou seja, com os representantes do governo municipal e da sociedade civil.

Art. 4º - Os servidores da administração direta do Poder Executivo Municipal, que estiverem atuando na realização da Conferência ficam dispensados da freqüência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 26 de julho de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AF71A25D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2011 - PREGÃO Nº 010/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADA: COMERCIAL T & C LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cestas básicas para atender os munícipes Idosos do programa conviver do Município de Miranda-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0120.2050.0000.33.90.30 (FMIS).
VALOR: R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 19/07/2011 a 19/01/2012
DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2012.

ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Fernando Augusto Cortez Calux, Ederaldo Duarte Fanaya e Oriosvaldo Fonseca.

ANDRÉIA ALENCAR DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:EBA25982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2011 - PREGÃO Nº 009/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADA: AMARAL & GOIS LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cestas básicas para atender os munícipes que estão em situação de vulnerabilidade social do Município de Miranda-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0120.2050.0000.33.90.30 (FMIS).
VALOR – R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)
VIGÊNCIA: 14/07/2011 À 14/01/2012
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2011.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, João Carlos do Amaral Goes, Danieli Mathias de Sousa e Claudio Mathias.

FABIANA APARECIDA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:4A13EAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/11 – CONVITE Nº 051/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: FACIL TEND TUDO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais tais como: móveis prontos, móveis sob medida, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e brinquedos para equipar os Centros de Educação Infantil/Creches municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.
VALOR: 43.038,50 (quarenta e três mil trinta e oito reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/11.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Robson Jangrei Berghetti, Danieli Mathias de Sousa e Fabio da Silva Prado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/11 – CONVITE Nº 051/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: SASSI & RODRIGUES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais tais como: móveis prontos, móveis sob medida, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e brinquedos para equipar os Centros de Educação Infantil/Creches municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.
VALOR: 26.347,51 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/11.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Patrik Alexandre Riquerme Lisowski, Danieli Mathias de Sousa e Fabio da Silva Prado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/11 – CONVITE Nº 051/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: COMERCIAL ISOTOTAL – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais tais como: móveis prontos, móveis sob medida, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e brinquedos para equipar os Centros de Educação Infantil/Creches municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.
VALOR: 3.078,00 (ter mil e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/11.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Sergio Duarte Coutinho Junior, Danieli Mathias de Sousa e Fabio da Silva Prado.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:383A4520

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/11

Processo nº 035/2011, Pregão nº 023/2011.
Partes Município de Naviraí e a empresa Trombeta & Vieira Ltda - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 013/2011, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens: 01 passando seu valor unitário de R$ 44,50 para R$ 47,00 e 03 passando seu valor unitário de R$ 176,00 para R$ 179,00. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Sra. Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Administração por Determinação Legal, conforme Portaria 410/2011, Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 041/2011, Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, pela contratante e Sr. Ronaldo Antonio Trombeta, pela Contratada. Naviraí – MS, 14 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:98DA0B90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibildade de licitação, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 050/2011 – Inexigibildade 002/2011. FAVORECIDO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM VALOR DA TABELA SUS. Data da Ratificação: 27.07.2011.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:9967DFA1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibildade de licitação, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 050/2011 – Inexigibildade 002/2011.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM VALOR DA TABELA SUS. Data da Ratificação: 27.07.2011.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:76844AB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.739, DE 27 DE JULHO DE 2011

> **"***Altera a redação de dispositivo da Lei nº 1.616, de 30 de dezembro de 2009 que 'Fica instituído no Município de Paranaíba o Projeto Aconchego', e dá outras providências***".**

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.
Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O parágrafo único do artigo 4°, da Lei n° 1.616, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Quando não houver a constituição de mutirão, a Prefeitura Municipal de Paranaíba poderá contratar mão de obra, por meio de contrapartida, no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por moradia".

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:C7E32420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 091/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2011
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTOS***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 05 (cinco) meses.
EMPRESA CLASSIFICADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, classificada nos itens nºs 02, 03, 28, 33, 44, 48, 50, 52, 54, 55, 60 65, 68, 74, 80, 84, 85, 102, 107, 124, 131, 138 e 139, com proposta no valor total de R$76.380,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta reais), perfazendo valor global de R$76.380,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta reais).
Adjudicada pela Pregoeira.
RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ECAAA891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 094/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***LOCAÇÃO DE MÁQUINAS*** (caminhão trucado, máquina motoniveladora e pá carregadeira) por um período de 60 (sessenta) dias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: F & M COMÉRCIO SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 01, 02 e 03, com proposta no valor total de R$169.310,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e dez reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:11C9E186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 095/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL***, 68.000 (sessenta e oito mil) litros de óleo diesel comum, retirados na bomba do estabelecimento para abastecimento de máquinas, por um período de 60 (sessenta) dias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: AUTO POSTO GIRASSOL LTDA, classificada no item nº 01, com proposta no valor unitário de R$2,04 (dois reais e quatro centavos) e com proposta no valor total de R$138.720,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e vinte reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:67FFA13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 096/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE MATERIAL*** destinado a ***REFORMA DE PONTES*** de madeira sobre o Córrego da Onça - Região do Alto Santana e sobre o Córrego Cachoeira - Região Ponto Chique, zona rural do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 60 (sessenta) dias.

EMPRESA CLASSIFICADA: MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA-EPP, classificada nos lotes nºs 01 e 02, com proposta no valor total de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:36538458

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 124/2011

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0382, publicado no dia 20 de julho de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº124/2011. ONDE-SE-LÊ: VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 148.245,10 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). LEIA-SÊ: O valor global deste Contrato é de R$ 148.245,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:31993918

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 003/2011 - PROCESSO N° 086/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Parecer Jurídico, torna público, o resultado da analise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2011**, decorrente do processo administrativo licitatório N° 086/2011.
DA DECISÃO:
HABILITAR *a empresa:* **BERGAMO CONSTRUTORA LTDA,** *no edital para essa fase do certame licitatório.*
INABILITAR *a empresa:* **PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
Notifica-se as empresas do presente resultado através desta publicação**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a esta prefeitura.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:398DA08E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N. 001/2011 - PROCESSO N° 067/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a CONVOCAÇÃO das empresas DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA, SLOGAN PUBLICIDADE LTDA e QUORUM PROPAGANDA LTDA para continuidade do certame, objetivando a abertura dos invólucros de proposta de preços, referente Tomada de preços n. 001/2011. **Data da Reunião: 02 de agosto de 2011 às 09h00min.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B630974D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2011 - PROCESSO N° 081/2011 - REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do evento supracitado adjudicado pela pregoeira, o qual teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega no município de Ribas do Rio Pardo – MS, de materiais de consumo de informática, novos, paralelo, com fornecimento parcelado. Resultaram vencedores as empresas: **Ziliotto Comércio e Representações Ltda** para os itens: 01 ao 13, 15 a 29, 31 e 32. **Baldin Comercio, Serviços e Representações Ltda-ME** para os itens: 14 e 30.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F61BB00A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2011 - PROCESSO N° 082/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de materiais para a execução de

tubulações em córregos neste município, resultou vencedora a empresa
André Pereira da Silva-ME
para os itens 01 ao 16. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de julho de 2011.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:140E979B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2011 - PROCESSO N° 083/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de materiais permanente, resultaram vencedoras as empresas: **Ziliotto Comércio e Representações Ltda** para os itens: 2 e 13. **Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP** para os itens: 1, 3 ao 5, 9 ao 11. **Baldin Comercio, Serviços e Representações Ltda-ME** para os itens: 6, 7 e 8. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de julho de 2011. Não houve vencedor para o item 12.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:658831FF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2011 - PROCESSO N° 085/2011. - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega no município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, resultou vencedoras as empresas: **Walter Godoy-ME** para os itens: 1,3 ao 9, 23 ao 37, 53 ao 55, 57 ao 62, 76, 77, 79 ao 83, 96, 97, 99 ao 103, 109, 112 ao 117, 131 ao 135, 150 ao 157, 166 ao 170, 172, 175, 177, 179, 180, 185 ao 189, 196 ao 199, 201 ao 205, 207, 208, 209, 212 ao 220. **Ziliotto Comércio e Representações Ltda** para os itens: 10, 17, 38 ao 41, 48, 56, 78, 89, 98, 110, 111, 126, 130, 143, 165, 171, 173, 182, 183, 206, 211. **Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP** para os itens: 2,11 ao 16, 18 ao 22, 42 ao 47, 49 ao 52, 63 ao 75, 84 ao 88, 90 ao 95, 104 ao 108, 118 ao 125, 127 ao 129, 136 ao 142, 144 ao 149, 158 ao 164, 174, 176, 178, 181, 184, 190 ao 195, 200, 210. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de julho de 2011.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E2948FC6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2011 - PROCESSO N° 088/2011. - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega no município de Ribas do Rio Pardo - MS de gêneros alimentícios, materiais de consumo e gás GLP, com fornecimento parcelado, resultou vencedora a empresa **João Mardegan** para os itens 01 ao 125. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de julho de 2011.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:DF1E9061

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2011 - PROCESSO N° 089/2011. - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega no município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, resultou vencedoras as empresas: **João Mardegan** para os itens: 1,3,6,7, 12, 13, 15 ao 21, 23 ao 28, 31, 34 ao 36, 38, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 51 ao 53, 57 ao 59, 61 ao 63, 65 ao 73, 75, 77, 79 ao81, 83, 86 ao 91, 93 ao 98, 101 ao 103, 105, 107 ao110, 114, 116 ao 123, 125 ao 127, 129 ao 134.
Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP para os itens: 2, 4, 5, 8 ao 11, 14, 22, 29, 30, 32, 33, 37, 39, 41, 44, 46, 49, 50, 54 ao 56, 60, 64, 74, 76, 78, 82, 84, 85, 92, 99, 100, 104, 106, 111, 112, 113, 115, 124, 128. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de julho de 2011.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:5DD58CD6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2011 - PROCESSO N° 090/2011. - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega no município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, resultou vencedora a empresa **João Mardegan** para os itens 01 ao 124. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de julho de 2011.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B2A41A4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e ROSELI CAGNIN GARCIA
Objeto: Prestação de serviço de profissional habilitado em AULAS DE KARATE, para atendimento ao CREAS do Município de Rio Negro / MS
Valor Total: R$ 11.900,00 (Onze Mil Novecentos Reais)
Prazo do Contrato: 01 de Junho de 2011 à 31 de Dezembro de 2011..
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro-MS, 01 de Junho de 2011
Assinam:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

ROSELI CAGNIN GARCIA
CPF 466.024.531-49

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:01DDF881

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e JOSÉ PEREIRA ROCHA-ME
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento 1.797,18 (Hum mil e Setecentos e Noventa e Sete e Dezoito) quilos de carne bovina tipo 2ª(segunda) para atendimento as Instituições Públicas Municipais de Ensino de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$ 12.562,28 (Doze Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)
Prazo do Contrato: 01 de Julho de 2011 à 31 de dezembro de 2011.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 01 de Julho de 2011.
Assinam:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro

JOSÉ PEREIRA ROCHA
José Pereira Rocha-ME

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:60B69DAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
CÂMRA MUNICIPAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO /2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM** RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	578.673,61	0,00
Pessoal Ativo	578.673,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerizao (art. 18, Inc. 1 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizaes por Demisso e Incentivos Demisso Voluntria	0,00	0,00
Decorrentes de Deciso Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exerccios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	578.673,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		578.673,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	20.886.327,54
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6 %	1.253.179,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7 %	1.190.520,67
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora - Crc/Ms-007726/O-0

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Diretora De Secretaria

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:E466D785

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº0001/2011 - EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 73, inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Marlize de Lemos,** para exercer suas atividades educacionais no PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, considerando que o Programa atende crianças sem limite de idade desde que esteja em situação de risco, competindo a Educação infantil até o Ensino Médio.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sete Quedas- MS, 26 de Julho de 2011.

MIRIAN DE SENA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 005/2009

Publicado por:
Carlos Martines
Código Identificador:C9EFE0CA

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.366.977,30	0,00
Pessoal Ativo	7.776.228,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	590.748,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.471,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	65.471,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.301.505,50	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.301.505,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.792.742,78
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		49,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%		9.068.081,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%		8.614.677,05

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de SETE QUEDAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:EF131AC3

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2011

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.411.541,94	16.792.742,78	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			
	18.493.850,33	20.151.291,34	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)			
	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D71F6AB7

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2011

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.411.541,94	16.792.742,78	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -			
22%	3.390.539,23	3.694.403,41	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7187FFBF

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2011

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)	REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e	0,00	0,00	0,00
Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
		0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.792.742,78		
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00		0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE			
= (IV) = (Ia + III)	0,00		0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS			
	2.686.838,84		16,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS			
	1.175.491,99		7,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE			
	0,00		0,00 %
CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:61885BB9

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	1.244.729,20	5.491.917,38	-4.247.188,18
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.244.729,20	5.491.917,38	-4.247.188,18
TOTAL (III) = (I + II)	1.244.729,20	5.491.917,38	-4.247.188,18
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5A4013F2

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO DO 1º SEMESTRE 2011

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	97.278,48	0,00	84.473,37	0,00	0,00	730,35
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	27.285,10	0,00	21.597,08	0,00	0,00	8.129,46
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	124.563,58	0,00	106.070,45	0,00	0,00	8.859,81
Outros Recursos Não Vinculados	313.146,88	0,00	3.006.405,38	0,00	-4.247.188,18	4.700,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	313.146,88	0,00	3.006.405,38	0,00	-4.247.188,18	4.700,91
TOTAL (III) = (I + II)	437.710,46	0,00	3.112.475,83	0,00	-4.247.188,18	13.560,72
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:721FFB53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 29/2011 – Processo Licitatório n° 5199/2011, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, para fornecimento de Material Permanente para atender os diversos Programas da Assistência Social. Os produtos serão entregues conforme solicitação por escrito da referida secretaria.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 10 de agosto de 2011 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 26 de julho de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D02E8FA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** – DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2011 – OBJETO: **Entrega de Materiais Hospitalares, para atender o Hospital, UBS, PSF do Município -** VIGÊNCIA: 27 de julho à 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 58.273,96 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas da Saúde. Elementos de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Veronica Ferreira Lima e Marcio Cesar Villavicencio.

Taquarussu - MS, 27 de julho de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5E840021

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2011 – OBJETO: **Entrega de Materiais Hospitalares, para atender o Hospital, UBS, PSF do Município -** VIGÊNCIA: 27 de julho à 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 14.064,80 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas da Saúde. Elementos de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Veronica Ferreira Lima e Fabio Jose de Oliveira Bortolone.

Taquarussu - MS, 27 de julho de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A80D0B65

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011.

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do relatório trimestral de atividades na área de Saúde do Município de Taquarussu - MS".
A **Prefeita Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal N.º 8.689/1993, de 27 de julho de 1993, em seu Art. 12, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:
I – Fará realizar **Audiência Pública** no dia **03 de agosto do presente ano,** na sede da Câmara Municipal de Taquarussu - MS, sita nesta cidade à Av. Getúlio Vargas, n.º 32, Bairro Centro, com início às **8h30min (local),** para apresentação de relatório detalhado contendo o montante de recursos recebidos bem como o montante gasto na área da saúde e divulgação sobre a oferta e produção de serviços de saúde na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **2º Trimestre do ano de 2011**;
II – Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.
Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Taquarussu – MS, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

BENONE SCARAMAL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:6ACA1AA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 055/2011
O MUNICÍPIO DE TERENOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço item a item"**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de1993.
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades.
DATA/HORA: 09/08/2011, ás 09: 00h (horário local)
LOCAL: Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município, sede da Prefeitura Municipal de Terenos.
Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 26 de Julho de 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:93216BA4

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N° 2.879 DE 19 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Terenos/MS COMMAT, criado através da lei 1.030/2011 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, em especial a 635/1990 Lei orgânica do Município.
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.030/2011, quanto aos procedimentos técnicos e administrativos, específicos para o licenciamento, fiscalização e controle de empreendimentos e atividades, referentes aos processos do SICLAM que dependem de deliberação do COMMAT,
Considerando o teor do art. 3° da supramencionada lei,

DECRETA:
TITULO I
CAPITULO I
Do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Art.1º- Fica criado o **Conselho Municipal Meio Ambiente COMMAT**, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.
Parágrafo 1º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.
Parágrafo 2º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.
Art.2º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:
I- Interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;
II- Participação comunitária;
III- Promoção da saúde pública e ambiental;
IV- Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
V- Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
VI- Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
VII- Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
VIII- Prevalência do interesse público sobre o privado;
IX- Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.
Art.3º- Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:
I- Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
II- Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;
III- Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;
IV- Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;
V- Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;
VI- Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;
VII- Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
VIII- Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
IX- Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;
X- Manter intercâmbio com as entidades púbicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;
XI- Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;
XII- Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;
XIII- Propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;
XIV- Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;
XV- Analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art.4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo- se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, com numero mínimo de 08 titulares e 08 suplentes, e terá a seguinte composição:
I – um titular e um suplente representante do Poder Executivo;
II – um titular e um suplente representante do Poder Legislativo;
III – um titular e um suplente representante do Sindicato Rural Patronal;
IV – um titular e um suplente representante da Associação Comercial;
V – um titular e um suplente representante do CREA MS;
VI – um titular e um suplente representante de Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;
VII – dois titulares e dois suplentes representantes de entidades publicas federais, estaduais e municipais.
Parágrafo 1°. Será membro nato do Conselho Municipal de Meio Ambiente pelo menos um representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo.
Parágrafo 2º- Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo- se a recondução.
Parágrafo 3º- Serão membros natos do Conselho Municipal de Meio Ambiente, os representantes de entidades públicas federais, estaduais e municipais ligadas à questão ambiental que tenham sede no município.
Parágrafo 4º- O conselheiro Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá indicar seu Suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substituí-lo na plenária.
Parágrafo 5º- A estrutura do Conselho será composta por um presidente, colegiado e secretaria executiva, escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.
Parágrafo 6º- O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Parágrafo 7º- O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

CAPITULO III
DA REUNIÃO PLENÁRIA

Art. 5º- A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo 1º - A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno
Parágrafo 2º - Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso entre os presentes.

Parágrafo 3º - A Plenária se reunirá com o *quorum* mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.
Parágrafo 4º - As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.
Parágrafo 5º - Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.
Parágrafo 6° - Perderá mandato o conselheiro que, sem justificativa, faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas durante o período de 01 (um) ano.
Art. 6º - O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.
Art. 7º - O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.
Art. 8º - As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

CAPITULOS IV
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 9º – Para dar cumprimento a suas funções administrativas e funcionais, o COMMAT contará com recursos orçamentários, financeiros consignados do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 10 – O Departamento Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo garantirá apoio administrativo, físico e de recursos humanos e os meios necessários ao seu funcionamento e a execução dos trabalhos.

TITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Dentro do prazo máximo de sessenta dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto.
Parágrafo Único: A instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Terenos COMMAT e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação deste decreto.
Art. 12 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:790AD5A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7285 SEMAD/ARH/2011 DE 25 DE JULHO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 29 e 30 da Lei 1609 de 28 de Março de 2000 e/ou Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos o resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, relativo aos períodos de Outubro de 2007 a Março de 2010.

Art. 2º - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo, devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado, para providenciarem com urgência o relatório de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, , no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na Avaliação de Desempenho, independente de outras avaliações e deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar à sua exoneração ou recondução, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25 de Julho de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.
Paço Municipal de Três Lagoas, aos 25 de Julho de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo 1 da Portaria 7285/SEMAD/ARH/2011
Relatório geral referente à Outubro de 2007 a Março de 2010, abrangendo a Secretaria de Saúde.
***Resultado parcial das avaliações por períodos conforme resolução* da Lei nº 2.120, de 18 de Dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).**

SERVIDORES QUE REALIZARAM A 4ª AVALIAÇÃO			
NOME	**CARGO**	**DATA DE POSSE**	**AVALIAÇÃO**
ACACIA GIMENEZ BARRETO	FISIOTERAPEUTA	01/10/2007	400
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	01/10/2007	400
ADRIANA REGINA RIBEIRO	TECNICO EM RAIO X	01/10/2007	400
ADRIANE REGINA DE OLIVEIRA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2007	382
ASTROGILDO ALONSO NETO	FISIOTERAPEUTA	01/10/2007	358
CLAUDENIR APARECIDO SCATAMBURLO	MOTORISTA	01/10/2007	400
DAVID MONTEIRO DE SOUZA	MOTORISTA	01/10/2007	400
FRANCISCA BENEDITA IVO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2007	400
GEORGE ANTONIO CHAVES RHODUZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/10/2007	365
GILSON DA SILVA	MOTORISTA	01/10/2007	400
ISABEL CRISTINA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL SAU	01/10/2007	400
IVANIRA DA SILVA ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2007	278
JOSAN DE MATOS	TECNICO EM RAIO X	01/10/2007	400
JOSIANE ROCHA DE MORAES	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	01/10/2007	390
JULIANA YOSHIE HAMAJI	FISIOTERAPEUTA	01/10/2007	393,7
JUNIOR CESAR FERREIRA NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2007	EXONERADO
KELLY PACHECO RIBAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/10/2007	385
KLEBER RONALDO DOS SANTOS CAETANO	MEDICO	01/10/2007	374,5
MARCELE TOSTA STORTI	FISIOTERAPEUTA	01/10/2007	399,7
MARCUS VINICIUS VELASQUES BRUZADIN	MEDICO	01/10/2007	400
MARTHA DE CARVALHO MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2007	400
RENATA APARECIDA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2007	400
RENATA PETRUCI	NUTRICIONISTA	01/10/2007	400
VIVIANE FERREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/10/2007	360
ALZIRA MARIA MARQUES DE MORAIS FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL SAU	02/10/2007	400
ANA PAULA BARROS	CIRURGIAO DENTISTA	02/10/2007	400
CARLA JORGE SANCHES	CIRURGIAO DENTISTA	02/10/2007	348
DEISE ELISABETE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	02/10/2007	400
EDINEIA APARECIDA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2007	400
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO	ENFERMEIRO	02/10/2007	400

ERCILIA ALMEIDA DE SANTANA	TECNICO EM LABORATORIO	02/10/2007	400
EVELYSE OLIVEIRA VENTURIN	FISIOTERAPEUTA	02/10/2007	400
EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	TECNICO EM LABORATORIO	02/10/2007	390
JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ	CIRURGIAO DENTISTA	02/10/2007	EXONERADO
JOSE CARLOS DE REZENDE PEREIRA	MEDICO	02/10/2007	EXONERADO
JULIANA DOS SANTOS P CAVARETTO COSTA	CIRURGIAO DENTISTA	02/10/2007	399
JULIANA SOARES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2007	375
LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	02/10/2007	EXONERADA
LUCAS TEODORO BRAGA	TECNICO EM RAIO X	02/10/2007	400
LUCELENE DE PAULA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2007	385
LUCIANE REGINA MAZIERO	FISIOTERAPEUTA	02/10/2007	400
MARCIANA VICENTE DE MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2007	400
MARIA DE LOURDES MEDEIROS DA SILVA	ENFERMEIRO	02/10/2007	400
MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2007	400
MARIO NEI COUGO CARRION	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/10/2007	393
MARIZETE HENRIQUE DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2007	390
MICHELLE VIEIRA CANHADAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2007	400
MIREILLY DE SOUZA QUEIROZ	ENFERMEIRO	02/10/2007	400
OLINDA GARCIA MOREIRA LEAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2007	400
REGINALDO VICENTE FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2007	323
ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/10/2007	400
SEMY ELIAS ROMBOLA DE FREITAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/10/2007	400
SONIA SATIKO MORITA	ENFERMEIRO	02/10/2007	400
THIAGO RODRIGUES CAMARGO	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/10/2007	303
UBIRATAN BOTELHO ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/10/2007	389,2
ANTONIO CHOLFE	MEDICO	22/10/2007	300
HALAN CASTANHEIRA SAMPAIO	MEDICO	22/10/2007	365
LUCIANA ASSI DE LIMA	PSICOLOGO	22/10/2007	400
LUIZ SATOCHI FUKAGAWA	MEDICO	22/10/2007	400
IZABELA BENTO DE SOUZA	PSICOLOGO	23/10/2007	400
ANDERSON DA SILVA SANTOS	TECNICO EM RAIO X	05/11/2007	400
ELAINE REGINA PRUDENCIO DA SILVA	ENFERMEIRO	05/11/2007	400
HUMBERTA CORREIRA SILVA AZAMBUJA	ENFERMEIRO	05/11/2007	400
SOCORRO MIRANDA DA SILVA PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/11/2007	355
RUBENS DOS SANTOS	MOTORISTA	20/12/2007	395
LUCIMAR DIAS BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/12/2007	400
ANTONIO CHOLFRE	MEDICO	22/10/2007	300

SERVIDORES QUE REALIZARAM A 3ª AVALIAÇÃO

NOME	CARGO	DATA	AVALIAÇÃO
ALEXANDRA NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO	15/02/2008	EXONERADA
AUZENI MARIA DE ANDRADE DELITE	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2008	370
DANIEL MENDES DA SILVA	ENFERMEIRO	15/02/2008	390
DANIELLE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2008	365
ELIANA MARA BERNAVA MANZANO	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2008	400
JAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2008	390
JESSE MILANEZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO	15/02/2008	390
PAMELA DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2008	EXONERADA
RENATO DA SILVA DOURADO	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2008	335
ANDRESSA PEREIRA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2008	400
GUMERCINDO BATISTA DE LIMA JUNIOR	MEDICO	17/03/2008	335
LAERCIO CLEMENTE DE FRANCA FILHO	MEDICO	17/03/2008	400
EDLAINE CRISTINA DA QUEVEDO	ENFERMEIRO	07/04/2008	EXONERADO
FLAVIANY LOPES DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/04/2008	400
JOSE RENATO MAIOLINI SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA	07/04/2008	400
MAMEDE ANDRADE ROCHA	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/04/2008	390
SOINETE DAS DORES OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/04/2008	350
TANIA APARECIDA DOBRE BITANTI	ASSISTENTE SOCIAL SAU	07/04/2008	400
ALINE BUENO BOTTURA	CIRURGIAO DENTISTA	04/06/2008	230
FABIA APARECIDA O DA COSTA DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2008	400
LAURA TIEMI KAWAMINAMI	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	04/06/2008	EXONERADA
MICHELA MELISSA DUARTE SEIXAS SOSTENA	CIRURGIAO DENTISTA	04/06/2008	390
RAMEZ HASSAN MAHAMOUD	CIRURGIAO DENTISTA	04/06/2008	300
SERGIO GRIJO	CIRURGIAO DENTISTA	04/06/2008	400
THAIS EMILIANA SALES DA SILVA	ENFERMEIRO	04/06/2008	370
VITOR AUGUSTO MALAQUIAS M GARCIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	04/06/2008	330
VITORIA MOREIRA MARIANO	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	04/06/2008	400
ILDA BESERRA ORIOLI	TECNICO ADMINISTRATIVO	04/07/2008	400
JUNIOR CEZAR DE JESUS	TECNICO ADMINISTRATIVO	04/07/2008	392,7
RICARDO GONCALVES DE LIMA CORDEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	04/07/2008	400
FLAVIA RENATA DA SILVA ZUQUE	ENFERMEIRO	11/08/2008	400
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS DO AMARAL	ENFERMEIRO	18/08/2008	400
VANESSA CRISTINA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/08/2008	EXONERADO

SERVIDORES QUE REALIZARAM A 2ª AVALIAÇÃO

NOME	CARGO	DATA	AVALIAÇÃO
ACACIA GIMENEZ BARRETO	CIRURGIAO DENTISTA	17/02/2009	400
ARLETE PARO MELAO MARTINHO	CIRURGIAO DENTISTA	17/02/2009	400
CHRISTIAN CASTRO MANCINI DE SOUSA	CIRURGIAO DENTISTA	17/02/2009	400
ERIC AUGUSTO CAVALCANTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	17/02/2009	EXONERADO
ICLEIA CAIRES MOREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	17/02/2009	400
JOELMA FERRACINI BARBOSA	TECNICO ADMINISTRATIVO	17/02/2009	400
CHRISTIAN CASTRO MANCINI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	17/02/2009	400
BETHANIA LINS ROSA	AGENTE COMUNITARIA	21/02/2009	270
BRUNA OTAVIA CORTE	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	29/05/2009	400
CLAUDIA COSTA DE FREITAS	NUTRICIONISTA	29/05/2009	400
CLAUDIONOR BERNARDO TEODORO	MOTORISTA	29/05/2009	400
DENISE DE FREITAS ABUD	CIRURGIAO DENTISTA	29/05/2009	375
JOAO PAULO GARCIA ROCHA	MOTORISTA	29/05/2009	400
LUCELI APARECIDA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	29/05/2009	400
NEUZA MOLINA ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	29/05/2009	400
PERICLES PONTES DA SILVA NETO	TECNICO ADMINISTRATIVO	29/05/2009	EXONERADO
ROSIMEYRE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL SAU	29/05/2009	396,5
THAIS FIGUEIREDO BINI DE ASSIS	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	29/05/2009	390
NEUSA MOLINA ALVES	TECNICA ADMINISTRATIVA	29/05/2009	400
LENICE MIE TOBOJI	VETERINARIO	16/06/2009	399,4
MARCEL INFANTE RODRIGUES	TECNICO DE ADMINISTRACAO I	16/06/2009	399,7
AMELIA BASSO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	400
ANA PAULA OLIVEIRA LIMA MENEZES	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	400
ANDREIA QUINTILIANO A. DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	370
ANSELMA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	380
ANTONIA ELEUSA FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	380
APARECIDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	330

RODRIGUES			
BRYSSIA FERNANDA CAETANO C. MORATO	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	370
CLAUCIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	400
CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO	21/09/2009	400
DARCI PAIVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	350
DEIVID WILLIAN SIMÃO DE JESUS	TECNICO ENFERMAGEM	21/09/2009	400
DENIVALDO PACHECO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
EDILENE BEZERRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	370
EDSON DA SILVA SARAN	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
ELENISA RODRIGUES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	320
ELIANE BARBOSA ALVES GEDRO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
ELIZABETE CRISTINA DELBONE ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	280
ELZA CASSIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
EMILIANA RAFAELA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	370
EUNICIR GONÇALVES SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
JACKELINE BARBOSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	270
JOSELINE DE CAMPOS NETO LIMA	AGENTE CO0MUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
JOVENIL ALVES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
JUCILENE PEREIRA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
JULIANA MORAES NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	350
KATIA CRISTINA SAVIO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
KELLEN DE FREITAS LOURENÇO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
LAURA ANDRADE LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
LILIAN FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	320
LUCIANA BENEDITA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
LUZIMAR APARECIDA ALVES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
MARCIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARCIA RUFINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	360
MARGARETH CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA APARECIDA PEREIRA AS S. CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA DEUSALINA DE SÁ ROCHA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA EMILIA DOS SANTOS VENANCIO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA JOSE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	350
MARIA TEREZA DO N. TAVAEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	340
MARILSA PERCILIANO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	350
MAURA APARECIDA INFANTE RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
NADIA CAROLINE MAMEDES FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	329,1
NILZA RODRIGUES DOS SANTOS RAMIRE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	330
OSENETE MARIA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
PAMELA SASSA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	350
PAULA DO CARMO SILVA ALEXANDRE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
PAULO TAKESHI OBINATA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	340
RAQUEL MARTINS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
REGINA MARIA LINO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	350
RENATO ALMEIDA LEITE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
ROSALIA KELLER GALEANO LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
ROSIMEIRE ALMEIDA DE JESUS SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	380
ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	350
SANDRA LUCIANA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
SANDRA REGINA PEREIRA NEVES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	369,2
SELMA SANTOS DE ARAUJO LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
SORAYA MARGARETH FORNER	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
TEREZINHA BOTELHO ALVES	AGENTE COMUNITARIA SAUED	21/09/2009	400
THUANA CRISTINA PAIVA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	350
VERA APARECIDA ADVENSSUDE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
VANESSA CAVINATI CIOLA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	340
VANESSA BALDOINO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	350
ZENAIRA APARECIDA SANTIAGO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	370
ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	370
AUXILIADORA PEREIRA COSTA	AGENTE COMUNITARIA SAUDE	21/09/2009	400
EDNA CLAIR LINO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	330
ELENA APARECIDA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
LUZIA DARC VICENTE DE MATTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	370
NEIDE SOARES DE BARROS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
SHELLY CAROLINA S. DE MELO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	340
VALDI SILVA DE BARROS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
JULIANA DE SOUZA RIBEIRO	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	21/12/2009	400
ALESSANDRO CALDEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	22/12/2009	400
ALESSANDRO CALDEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	22/12/2009	400
ARIADNE DUARTE DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	22/12/2009	330
CLAUDIA REIS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	300
DANGELA MACIEL BARRIOS	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	300
FABIANA VASCONCELOS EPIFANIO	MEDICO PLANTONISTA	22/12/2009	400
HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA	FARMACEUTIDO PLANTONISTA	22/12/2009	400
IDALICE CAMARGO	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
IVETE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
JOANA DARC FERRACINI	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
JOAO CARLOS MARTINS JUNIOR	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	299,7
JORDUVAL DE LIMA	MEDICO PLANTONISTA	22/12/2009	400
JORGE LUIZ FERREIRA ALVES	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	305
LEA KARLA MOURA DIAS	MEDICO PLANTONISTA	22/12/2009	400
LIGIA MARIA PACE ZANQUI	ENFERMEIRO PLANTONISTA	22/12/2009	400
LUCIANA MARIA DA SILVA CORREA	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	370
MAIZA CHAGAS DE SOUZA TRINDADE	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
MARIA DE FATIMA HILARIO	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
PAULO FERNANDO MAIA CAVALHEIRO	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	385
PLINIO ROMUALDO DE SOUZA LIMA	TECNICO ADM PLANTONISTA	22/12/2009	400
RENATA ALVES MORAES	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	300
RENATA ROSA TUPINA	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
RICARDO FERREIRA DIAS	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	360
RONAN MOUGENOT BELMONT	TECNICO ADM PLANTONISTA	22/12/2009	400
SANDRA CRUZ NUNES JESUS	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
SILVIA CRISTINA PEREIRA N. VIEIRA	TECNICO ADM PLANTONISTA	22/12/2009	400
SOILA LIMA SOUZA	TECNICO ADM PLANTONISTA	22/12/2009	400
DOUGLAS RAMOS GUIMARAES	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	01/03/2010	EXONERADA

JUCIMARA PEREIRA DA SILVA MENDES	AUXILIAR SAUDE BUCAL	15/03/2010	400
TALIA ROLIM DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL SAU	05/04/2010	300
DANIELA FERREIRA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	12/10/2010	EXONERADA

SERVIDORES QUE REALIZARAM A 1ª AVALIAÇÃO

NOME	CARGO	DATA	AVALIAÇÃO
BETHANIA LINS ROSA	AGENTE COMUNITARIA	21/02/2009	290
CLAUDIONOR BERNARDO TEODORO	MOTORISTA	29/05/2009	400
NEUSA MOLINA ALVES	TECNICA ADMINISTRATIVA	29/05/2009	400
ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
ANDREIA QUINTILIANO A. DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	370
ANSELMA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	380
ANTONIA ELEUSA FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	400
APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	245
AUXILIADORA PEREIRA COSTA	AGENTE COMUNITARIA SAUDE	21/09/2009	400
BRYSSIA FERNANDA CAETANO C. MORATO	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	400
CIRLENE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	400
CLAUCIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIA	21/09/2009	400
CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO	21/09/2009	390
DARCI PAIVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
DEIVID WILLIAN SIMÃO DE JESUS	TECNICO ENFERMAGEM	21/09/2009	400
DENIVALDO PACHECO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	390
EDILENE BEZERRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	375
EDNA CLAIR LINO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
EDSON DA SILVA SARAN	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
ELENA APARECIDA SANTANA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIA SAUDE	21/09/2009	400
ELENA APARECIDA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
ELIANE BARBOSA ALVES GEDRO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
ELIZABETE CRISTINA DELBONE ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
ELZA CASSIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	399,4
EMILIANA RAFAELA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	355
EUNICIR GONÇALVES SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
JACKELINE BARBOSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
JOSELINE DE CAMPOS NETO LIMA	AGENTE CO0MUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
JOVENIL ALVES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
JUCILENE PEREIRA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
JULIANA MORAES NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	345
KATIA CRISTINA SAVIO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	399,4
KELLEN DE FREITAS LOURENÇO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	345
LAURA ANDRADE LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	390
LILIAN FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	390
LUCIANA BENEDITA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	380
LUZIA DARC VICENTE DE MATTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	365
LUZIMAR APARECIDA ALVES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	350
MARCIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARCIA RUFINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	375
MARGARETH CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA APARECIDA PEREIRA AS S. CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA DEUSALINA DE SÁ ROCHA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA EMILIA DOS SANTOS VENANCIO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA JOSE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	470
MARIA LOURDES GOULART DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA TEREZA DO N. TAVAEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	370
MARILSA PERCILIANO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MAURA APARECIDA INFANTE RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
NADIA CAROLINE MAMEDES FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	344,4
NEIDE SOARES DE BARROS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
NILZA RODRIGUES DOS SANTOS RAMIRE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	310
OSENETE MARIA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
PAMELA SASSA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
PAULA DO CARMO SILVA ALEXANDRE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	365
PAULO TAKESHI OBINATA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	390
RAQUEL MARTINS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	370
REGINA MARIA LINO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
RENATO ALMEIDA LEITE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	265
ROSALIA KELLER GALEANO LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	385
ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
ROSIMEIRE ALMEIDA DE JESUS SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	385
SANDRA LUCIANA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
SANDRA REGINA PEREIRA NEVES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	369,2
SELMA SANTOS DE ARAUJO LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
SHELLY CAROLINA S. DE MELO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	355
SORAYA MARGARETH FORNER	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
TEREZINHA BOTELHO ALVES	AGENTE COMUNITARIA SAUED	21/09/2009	400
THUANA CRISTINA PAIVA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	365
VALDI SILVA DE BARROS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
VANESSA BALDOINO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	300
VANESSA CAVINATI CIOLA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
VERA APARECIDA ADVENSSUDE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
ZENAIRA APARECIDA SANTIAGO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
IZABELA CRISTINA CARBUCCI RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	EXONERADA
JUCIMARA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	400
MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	21/09/2009	EXONERADA
VANESSA BENETE	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	21/09/2009	EXONERADO
ALESSANDRO CALDEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	22/12/2009	400
ALESSANDRO CALDEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	22/12/2009	400
ARIADNE DUARTE DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	22/12/2009	225
CLAUDIA REIS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	334,4
DANGELA MACIEL BARRIOS	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	320
DANIELA MITSUGI COLOMBO	MEDICO PLANTONISTA	22/12/2009	400
FABIANA VASCONCELOS EPIFANIO	MEDICO PLANTONISTA	22/12/2009	400
HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA	FARMACEUTIDO PLANTONISTA	22/12/2009	400'
IDALICE CAMARGO	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
IVETE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
JOANA DARC FERRACINI	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
JOAO CARLOS MARTINS JUNIOR	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	300
JORDUVAL DE LIMA	MEDICO PLANTONISTA	22/12/2009	400
JORGE LUIZ FERREIRA ALVES	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400

LEA KARLA MOURA DIAS	MEDICO PLANTONISTA	22/12/2009	400
LIGIA MARIA PACE ZANQUI	ENFERMEIRO PLANTONISTA	22/12/2009	400
LUCIANA MARIA DA SILVA CORREA	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	300
MAIZA CHAGAS DE SOUZA TRINDADE	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
MARIA DE FATIMA HILARIO	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
PAULO FERNANDO MAIA CAVALHEIRO	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	370
PLINIO ROMUALDO DE SOUZA LIMA	TECNICO ADM PLANTONISTA	22/12/2009	400
RENATA ALVES MORAES	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	320
RENATA ROSA TUPINA	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
RICARDO FERREIRA DIAS	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	300
RONAN MOUGENOT BELMONT	TECNICO ADM PLANTONISTA	22/12/2009	400
SANDRA CRUZ NUNES JESUS	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	400
SILVIA CRISTINA PEREIRA N. VIEIRA	TECNICO ADM PLANTONISTA	22/12/2009	400
SOILA LIMA SOUZA	TECNICO ADM PLANTONISTA	22/12/2009	400
WELLINGTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	290
DENY FRANCO TAVEIRA NETO	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	EXONERADO
EDIEGO GOMES NEPOMUCENO	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	EXONERADO
FABRICIA CRISTINA MARANGON	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	EXONERADO
JOAO PELICAO NETO	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	EXONERADO
JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	EXONERADO
LUIZ MOISES LEANDRO ANTUNES	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	22/12/2009	EXONERADO
ORDALINO ANDRADE	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	22/12/2009	EXONERADO
DEYZIELLE NUNES DE JESUS	TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	12/01/2010	EXONERADO
ALINE SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITARIA	01/02/2010	340
LUZINETE DA SILVA DANTAS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/02/2010	400
DEANEA DARLEM M. DE P. B.F.PEREIRA	MEDICO PLANTONISTA	10/02/2010	400
DILSON CESAR MOREIRA JACOBUCCI	MEDICO PLANTONISTA	10/02/2010	400
HANNA KELLEN MENDES DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	10/02/2010	375
LAURA REGINA FERNANDES V. MONTECHI	MEDICO PLANTONISTA	10/02/2010	400
PRISCILA DIAS DOARTH	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	10/02/2010	400
EDENILSON LUZ MACEDO	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2010	400
AMANDA SOUZA GOMES	AGENTE COMUNITARIA	01/03/2010	380
BENEDITA ALVES DIAS	AGENTE COMUNITARIA	01/03/2010	400
CLAUDIA CANDIDO SILVA	AGENTE COMUNITARIA	01/03/2010	349,4
CRISLAINE MEDEIROS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
CRISTIANE PERREIRA DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO	01/03/2010	400
CRISTIANY DE SOUZA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO	01/03/2010	400
DANILO GERALDO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
DIMAIR PIMENTA SANTOS DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
EDER BERNARDO COSTA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
ELISANGELA MARTINS PROCOPIO	AGENTE COMUNITARIA SAUDE	01/03/2010	330
ELIZETE DA SILVA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
FATIMA APARECIDA G. N. LIMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
JUSSARA RUIZ REIS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	350
LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	01/03/2010	400
LEDA MALAQUIAS DE LIMA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
LIDIANE OLIVEIRA ARGERINO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
LUIZ CARLOS SCHAFER	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
MARCIA REGINA DA S. SEVERINO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	290
MARIA APARECIDA PEDRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
ROSENEI APARECIDA DA C. COSTA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
SANDRA ALVES YAMAMOTO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
SARA PONTES DA SILVA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
SONIA YUMI YAMAMOTO NARIMATU	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
SUELLEN SANTANA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
TIAGO LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	300
VALDIVA APARECIDA O. FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400
VALQUIRIA GENEZINE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	300
ADRIANA MATTOS QUEIROZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/03/2010	400
ALDENOR JOSE RIOS	TECNICO RAIO X	15/03/2010	400
ALDIZIO GALVÃO MOREIRA FILHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/03/2010	310
ALESSANDRA ALVES RIBIERO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO	15/03/2010	340
CARLEANNE ROSA RABELO	TECNICO ENFERMAGEM	15/03/2010	325
CAROLINE QUEIROZ DUTRA	PSICOLOGO	15/03/2010	400
DALVINA MIGUEL PEREIRA	COZINHEIRO	15/03/2010	399,7
DEBORA CAROLINA DE S. RODRIGUES	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/03/2010	300
DIEGO ALVARO DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	15/03/2010	300
EDNEIA CRISTALDO DE OLIVEIRA	TECNICO HIGIENE BUCAL	15/03/2010	EXONERADA
ELIZABETH NICACIA PINHEIRO GOMES	TECNICO HIGIENE BUCAL	15/03/2010	400
FABIO GONÇALVES DIHL	TECNICO ENFERMAGEM	15/03/2010	300
FELIPE GABRIEL ZARBINATI MARIN	TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	15/03/2010	400
GISELE BASILIO LOPES MESQUITA	TECNICO ENFERMAGEM	15/03/2010	300
GISELE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/03/2010	370
GRAZIELA MARTINEZ CHAPARRO RODRIGUES	TECNICO EMFERMAGEM	15/03/2010	285
IZABEL CRISTINA CAVALCANTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/03/2010	374,7
JUCIMARA PEREIRA DA SILVA MENDES	AUXILIAR SAUDE BUCAL	15/03/2010	298,7
LARA BELMUDES BOTTCHER	EDUCADOR FISICO	15/03/2010	395,6
LAURA DAIANA QUATRINA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM	15/03/2010	400
LEILA APARECIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	15/03/2010	300
MARCIA MADALENA DE SOUZA	TECNICO HIGIENE BUCAL	15/03/2010	400
MARCILENE MOREIRA DONADONI	AUXILIAR SAUDE BUCAL	15/03/2010	400
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	15/03/2010	370
MARIA DE LOURDES MIOTTO	TECNICO HIGIENE BUCAL	15/03/2010	375
MIRIAN YURIKO GIRATA	ENFERMEIRO	15/03/2010	400
NAIR MARIA DA SILVA	TECNICO HIGIENE BUCAL	15/03/2010	400
POLYANA ROSSINO CESTARI	ENFERMEIRO	15/03/2010	400
RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO ADM	15/03/2010	355
RODRIGO GARCIA RODRIGUES	TECNICO ADM	15/03/2010	400
ROSILENE FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR SAUDE BUCAL	15/03/2010	400
SAMUEL DE PAULO RODRIGUES	TECNICO ADM	15/03/2010	400
SANDRO LUIS FERREIRA ROTIROTI	TECNICO ADM	15/03/2010	400
SUSIE DONERO	PSICOLOGO	15/03/2010	400
THAIS APARECIDA ALENCAR GONÇALVES	TECNICO ADM PLANTONISTA	15/03/2010	375
FABIANO TORMENA	TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	15/03/2010	EXONERADO
MARILDA AUX. SILVINO PALHETA	TECNICO ENFERMAGEM	15/03/2010	EXONERADA
LAURA CRISTINA FARIAS MUNDIM	TECNICA ENFERMAGEM	24/03/2010	400
CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	29/03/2010	EXONERADA
JOAO GUSTAVO SANTANA	AGENTE DE ENDEMIAS	29/03/2010	EXONERADO
KARINA RODRIGUES WORMAN	TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	29/03/2010	EXONERADA
PRISCILA MARQUES	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	29/03/2010	EXONERADA

FIGUEREDO			
RENATA RODRIGUES DE PAULA	ENFERMEIRO	29/03/2010	EXONERADO
UBIRAJARA VIANA FERREIRA	ENFERMEIRO	29/03/2010	EXONERADO
ELIANA TERUKO NISHIDA TOMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/04/2010	385
ADRIANA FERREIRA MADUREIRA	AGENTE COMUNITARIO	05/04/2010	400
ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	05/04/2010	400
ANDREIA FERNANDA DA CRUZ	TECNICO ENFERMAGEM	05/04/2010	400
ARIEU AZEVEDO MORAES	BIOMEDICO	05/04/2010	365
BEATRIZ PEREIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	400
CAROLINE BORGES CORREA	ENFERMEIRO	05/04/2010	375
CELSO ANDRE DE LIMA JUNIOR	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	298,7
CESAR CESARIO DA COSTA	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	05/04/2010	400
CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SAUDE BUCAL	05/04/2010	400
DARLENE HELOISA FERRARI RUIZ	EDUCADOR FISICO	05/04/2010	400
DAYSE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR SAUDE BUCAL	05/04/2010	370
DIEGO PEREIRA VILLALBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	05/04/2010	285
EDNA SILVA DE SOUZACONCEIÇÃO	TECNICO EM LABORATORIO	05/04/2010	400
ERIKA TIE OKI	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	380
FABIANA MARTINS DA SILVA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	05/04/2010	400
FATIMA RODRIGUES BUENO	AUXILIAR SAUDE BUCAL	05/04/2010	400
FLAVIO PIERRE FREIRE	TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	05/04/2010	370
FRANCELLI ALVES DIAS	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	398,5
GABRIELA DE LIMA MENARDI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	05/04/2010	370
GISLAINE GALVÃO MACIEL	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	400
ILZA ARAUJO DA SILVA BERNARDES	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	05/04/2010	400
JAQUELINE GOULARD DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	05/04/2010	400
JOAO MARCIO GALHARDI SILVA	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	EXONERADO
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	400
JULIANA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	05/04/2010	398,5
LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA	BIOMEDICO	05/04/2010	400
LARISSA MARTINS LINARD	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	05/04/2010	400
LUCIANNA SOZA ALONSO THOME	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	05/04/2010	400
MARCELIA APARECIDA G. DE LUCENA	TECNICO SAUDE BUCAL	05/04/2010	400
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	TECNICO SAUDE BUCAL	05/04/2010	400
MARIA ESTELA ALBUQUERQUE DUQUE	AUXILIAR SAUDE BUCAL	05/04/2010	370
MARIA SOCORRO SOARES ALVES	TECNICO LABORATORIO	05/04/2010	400
MARIBEL NAVARRO DE ALMEIDA	AUXILIAR SAUDE BUCAL	05/04/2010	EXONERADA
NILDA QUEIROZ PINTO	TECNICO ENFERMAGEM	05/04/2010	400
PAOLO FARSOUN DORSA	PSICOLOGO	05/04/2010	340
PEDRO HENRIQUE CANGUSSU SORGE	TECNICO ENFERMAGEM	05/04/2010	400
ROSALBA MARIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	05/04/2010	400
ROSANGELA MARIA DA SILVA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	05/04/2010	300
ROSELI DE OLIVEIRA DUQUE	TECNICO ADM	05/04/2010	400
SANDRA DE JESUS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	05/04/2010	400
SEBASTIANA BUENO	TECNICO ENFERMAGEM	05/04/2010	400
SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO TANAKA	AUXILIAR SAUDE BUCAL	05/04/2010	400
SILMARA PINHEIRO ALVEZ	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	120
SOFIA STEFHANY DE O. FERNANDES	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	400
TALIA ROLIM DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL SAU	05/04/2010	396,7
TATIANE FERREIRA PETRONI	BIOMEDICO	05/04/2010	400
TATIANE GOMES FONTOURA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	05/04/2010	340
TAYNARA KRISCIA C. DE B. TORRES	FARMACEUTICO PLANTONISTA	05/04/2010	EXONERADA
VINICIUS ANTONIO DE SOUZA	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	300
VIVIANE FELIPE	ATENDENTE DE FARMACIA	05/04/2010	400
WANDERSON BARBOSA FERREIRA	TECNICO ADM	07/04/2010	400
SILVANA CRAVO DA COSTA	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	14/04/2010	EXONERADA
CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	15/04/2010	400
LUCIENE FERREIRA LINO	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	16/04/2010	200
IRACEMA NADIA GARCIA BARDI	ENFERMEIRO PLANTONISTA	26/04/2010	EXONERADA
FRANCELLY GOMES SOUZA BITES	MEDICO	27/04/2010	EXONERADO
EUGENIO VENCESLAU DE LIMA	MEDICO	28/04/2010	EXONERADO
ALINE TONIOLI GALBIATI	ENFERMEIRO	29/04/2010	EXONERADA
CLARICE APARECIDA DE MORAES	AUXILIAR SAUDE BUCAL	29/04/2010	400
JOICIELI APARECIDA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	15/09/2010	368,5
MAYARA BRAGA OVANDO	RADIO OPERADORA	18/10/2010	340
JEFFERSON MAGALHAES FRANCESCHINI	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	01/03/2010	300
MARISTELA ANSELMA ATAIE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/03/2010	400

*Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4C6D0FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
PORTARIA N°007/SMASCT/2011 DE 27 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI de Três Lagoas"

Maria Lúcia Firmino, Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o decreto N° 006 de 01 de janeiro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada a servidora Nilce Figueiredo Garcia, RG 120.221 SSP/MT, CPF 110.639.391-00, matrícula 2-10515, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, como Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do município Três Lagoas/MS.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria nº 002/SMASCT/2010 de 01 de junho de 2010.

Registra-se e divulga-se.

Três Lagoas, 27 de julho de 2010.

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:A2C9152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 059 /AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 504/2011 - Pregão Presencial nº. 006/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FLAVIO GARCIA PEREIRA – EPP*

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER
VALOR: R$ 101.650,00 (cento e um mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 335.

DATA: 21/02/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FLAVIO GARCIA PEREIRA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:145DB626

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 PROCESSO Nº: 080/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO- POR ITEM

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2011 (27.07.2011), na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, separado judicialmente, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado a empresa **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua 14 de Julho, nº 931, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 15.491.434/0001-09, representada neste ato por seu sócio proprietário **Sr. Amadeu Claudio Ziliotto**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2130 Apto 1301, na cidade de Campo Grande/MS., portador da cédula de identidade nº 065.345 SSP/SP e CPF nº 250.079.201-34, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n° 080/2011 e **HOMOLOGADO** em 27/07/2011, referente o Pregão Presencial n° 024/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **materiais de expediente, escolar, permanente e de informática** para atender à Gerência Municipal de Educação desta Prefeitura, com fornecimento parcelado, conforme ata de abertura deste, parte integrante do presente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerência de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas no prazo de 03 (três) dia após solicitação;

4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos materiais, o prazo para a entrega dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusivas do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de empenho ou instrumento de contrato;

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.

6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, o valor unitário e total, a marca e os itens, ficam assim registrados:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	16040	Caixa amplificada multi uso - sd/usb - 12 volts - som profissional, com 3 canais de entrada; canal 1: 1 entrada microfone/violão-guitarra passiva, 1 entrada linha/violão-guitarra ativa, canal 2: 1 entrada microfone/violão-guitarra passiva 1 entrada linha/violão-guitarra ativa, canal 3: 2 entradas para teclado 1 entrada dupla l&r aux. D/dvd/mp3-4 (rca) 1 alto falante de 10" e 1 tweeter controle de volume independentes, controle de grave médio e agudo saída auxiliar de energia led indicador de clip fusível de proteção de energia baixo nível de ruído potência real 55 watts rms programa musical 110 watts tensão ac 120/240 volts dimnesões (alt.xlarg.xprof.) 630 x 440 x 365mm.	UN	1	Hayonic	607,60	607,60
2	73	Caneta esferográfica - azul - escrita fina	UN	6250	Bic	0,59	3.687,50
3	108	Cola escolar c/ gliter – colorida - (frasco c/ 06 cores e 23g)	UN	380	Acrilex	6,95	2.641,00
6	205	Régua em poliestireno 100 cm cristal	UN	170	Tris	7,62	1.295,40
7	207	Stencil a álcool	UN	8500	Sertic	0,35	2.975,00
8	15746	Giz escolar p/ quadro negro (branco), antialérgico, não tóxico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante de água, c/ aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa c/ 64 palitos, peso aproximado 250g.	UN	500	Delta	0,84	420,00
12	3632	Lápis preto - n° 02 (lápis de escrever), grafite de 1ª qualidade na cor preto, mina resistente e escrita macia, traço escuro c/ excelente apagabilidade, corpo de madeira maciça, formato roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5cm.	UN	64800	Cis	0,17	11.016,00
13	3639	Massa para modelar - 12 cores, básicas: azul, vermelho, verde e amarelo, não tóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, composição: parafina, cera e pigmentos.	UN	2200	Koala	1,40	3.080,00
14	3645	Papel almaço - c/ pauta, gramatura de no mínimo 56g/m².	UN	6000	ZNT	0,08	480,00
15	3653	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor amarelo.	UN	650	Realce	0,32	208,00
16	3654	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor azul claro.	UN	650	Realce	0,32	208,00
17	3655	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor azul escuro.	UN	650	Realce	0,32	208,00
18	3656	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor branco.	UN	650	Realce	0,32	208,00
19	3658	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor preto.	UN	650	Realce	0,32	208,00
20	3659	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor rosa.	UN	650	Realce	0,32	208,00
21	3661	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor verde escuro.	UN	650	Realce	0,32	208,00
22	3662	Papel camurça, medindo aproximadamente 40 x 60cm, na cor vermelho.	UN	650	Realce	0,32	208,00
36	3682	Papel casca de ovo multi-uso cor branco, indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 180g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor branco.	UN	110	Filipaper	11,20	1.232,00
37	3687	Papel celofane, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor amarelo.	UN	660	Realce	0,40	264,00
38	3688	Papel celofane, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor azul.	UN	660	Realce	0,40	264,00
39	3690	Papel celofane, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor incolor.	UN	660	Realce	0,40	264,00
40	3696	Papel celofane, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor verde.	UN	660	Realce	0,40	264,00
41	3697	Papel celofane, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor vermelho.	UN	660	Realce	0,40	264,00
42	3698	Papel color set cor amarelo(dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	Realce	0,40	244,00
43	3700	Papel color set cor azul escuro (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	Realce	0,40	244,00
44	3701	Papel color set cor branco (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	Realce	0,40	244,00
45	3702	Papel color set cor laranja (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	Realce	0,40	244,00
46	3703	Papel color set cor marrom (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	Realce	0,40	244,00
47	3704	Papel color set cor preto (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	Realce	0,40	244,00
48	3705	Papel color set cor rosa (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	Realce	0,40	244,00
49	3707	Papel color set cor verde (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	Realce	0,40	244,00
50	3708	Papel color set cor vermelho (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m²	UN	610	Realce	0,40	244,00
52	3711	Papel crepom (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor amarelo.	UN	2700	Realce	0,45	1.215,00
53	3713	Papel crepom (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor azul escuro.	UN	2700	Realce	0,45	1.215,00
54	3714	Papel crepom (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor branco.	UN	2700	Realce	0,45	1.215,00
55	3725	Papel crepom (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor verde musgo.	UN	2700	Realce	0,45	1.215,00
56	3726	Papel crepom (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor vermelho.	UN	2700	Realce	0,45	1.215,00
57	3733	Papel de seda, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor azul claro.	UN	1240	Realce	0,65	806,00
58	3735	Papel de seda, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor branco.	UN	1240	Realce	0,65	806,00
59	3736	Papel de seda, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor laranja.	UN	1240	Realce	0,65	806,00
60	3737	Papel de seda, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor lilás.	UN	1240	Realce	0,65	806,00

61	3739	Papel de seda, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor palha.	UN	1240	Realce	0,65	806,00
78	3835	Papel sulfite - a4 (cor rosa), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	120	Chamex	2,88	345,60
79	3836	Papel sulfite - a4 (cor azul), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	120	Chamex	2,88	345,60
81	3839	Papel sulfite - a4 (cor amarelo), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	120	Chamex	2,88	345,60
82	3840	Papel sulfite - a4 (cor verde), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	120	Chamex	2,88	345,60
83	3841	Papel sulfite - ofício2 - com 500 folhas (cor branco), medindo 216 x 330mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade, contendo 500 folhas.	UN	350	Chamex	15,40	5.390,00
85	3850	Papel vergê multi-uso - cinza - (120g/m²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor cinza.	UN	350	Filipaper	9,89	3.461,50
86	3851	Papel vergê multi-uso - palha (120g/m²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor palha.	UN	350	Filipaper	9,89	3.461,50
87	3852	Papel vergê multi-uso - salmão (120g/m²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor salmão.	UN	350	Filipaper	9,89	3.461,50
88	3853	Papel vergê multi-uso - verde 120g/m²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor verde.	UN	350	Filipaper	9,88	3.458,00
89	3867	Pasta c/ canaleta - ofício2 (plástica), fabricada em polipropileno, formato ofício2, dotada de canaleta p/ encadernação, cores variadas.	UN	300	ACP	1,11	333,00
91	3871	Pasta catálogo, c/ 50 folhas de envelope plástico tamanho ofício, com 04 (quatro) furos e parafusos plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.	UN	140	ACP	11,60	1.624,00
92	3877	Pasta em "l" (a4), fabricada em pvc translúcido de espessura média, fosco, flexível, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, cores variadas.	UN	200	ACP	0,39	78,00
93	3878	Pasta em "l" (ofício2), fabricada em pvc translúcido de espessura média, fosco, flexível, formato a4, medindo aproximadamente 220 x 330mm, cores variadas.	UN	220	ACP	0,48	105,60
95	3898	Perfurador p/ papel central - 02 furos (médio), estrutura metálica de alta resistência, c/ porta resíduos em pvc na base, capacidade para perfurar aproximadamente 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	25	Adeck	7,92	198,00
100	3918	Pincel marcador p/ quadro branco - cor preto, c/ tampa na cor da tinta, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12 cm	UN	840	Maxprint	2,02	1.696,80
101	3939	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 04, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	Acrilex	1,13	226,00
102	3940	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 06, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	Acrilex	1,17	234,00
103	3941	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 08, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	Acrilex	1,17	234,00
104	3942	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 10, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	Acrilex	1,17	234,00
105	3943	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 12, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	Acrilex	1,45	290,00
106	3944	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 14, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	Acrilex	1,45	290,00
107	3945	Pincel p/ pintura escolar - redondo - n° 16, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	200	Acrilex	1,45	290,00
108	3952	Pistola p/ aplicação de cola quente (refil fino), frabicada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v.	UN	180	Cis	6,35	1.143,00
113	3974	Prancheta c/ fixador de papel - ofício, confeccionada em eucatéx, c/ fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23cm.	UN	15	Stalo	1,79	26,85
114	3995	Régua escolar acrílica - 30 cm, confeccionada em material plástico incolor, graduada em 'cm' (centímetros), subdividida em 'mm' (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 25mm de largura x 30cm de comprimento.	UN	1500	Walleu	0,20	300,00
115	3996	Régua escolar acrílica - 50 cm, confeccionada em material plástico incolor, graduada em 'cm' (centímetros), subdividida em 'mm' (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 25mm de largura x 50cm de comprimento.	UN	170	Walleu	1,20	204,00
116	4263	Tesoura escolar (sem ponta) pequena, lâmina fabricada em aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência c/ no mínimo 04", medindo aproximadamente 10cm.	UN	1650	GrampLine	0,75	1.237,50
123	4533	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor vermelha), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	Acrilex	8,00	1.440,00
125	5403	Tinta p/ pincel atômico - cor azul, indicada p/ reabastecer pincéis atômicos em geral, adoncidionada em frasco c/ 40ml.	UN	216	GrampLine	2,35	507,60
126	5408	Tinta p/ pincel atômico - cor preto, indicada p/ reabastecer pincéis atômicos em geral, adoncidionada em frasco c/ 40ml.	UN	216	GrampLine	2,35	507,60
127	5444	Tinta p/ pincel atômico - cor vermelho, indicada p/ reabastecer pincéis atômicos em geral, adoncidionada em frasco c/ 40ml.	UN	216	GrampLine	2,35	507,60
128	5460	Tinta p/ pintura facial & corporal - 15 ml (jogo c/ 12 frascos), indicada p/ atores, palhaços, torcedores, estudantes, festas infantis e/ou temáticas,	UN	180	Faber Castell	14,90	2.682,00

		composta a base d' água, resina vegetal e pigmentos orgânicos, produto não tóxico, acondicionada em frascos de no mínimo 15ml, contendo as 04 (quatro) cores básicas: verde, vermelho, azul e amarelo. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses, ser certificado inmetro e registro na agência nacional de vigilância sanitária - anvisa.					
129	6930	Fita adesiva - crepe 19 mm x 50 m (pintura)	UN	2000	Adere	2,10	4.200,00
133	16030	Caderno desenho grande - 48 folhas, caderno desenho e cartografia, espiral, capa em cartão duplex 230 g/m2. Folhas internas em papel off-set 63 g/m2. Formato: 80x205mm.	UN	2700	Foroni	2,30	6.210,00
137	12884	Agenda compromisso, indica p/ anotações de compromissos/telefones/fax/endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual.	UN	12	Tlibra	13,00	156,00
138	12892	Almofada p/ carimbo - n° 04 (grande) - cor preta, de 1ª primeira qualidade, tintada na cor preta, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 9,5 x 2,5cm, cor preta.	UN	30	GrampLine	3,66	109,80
141	12946	Bloco de recado auto-adesivo amarelo - 38x50 - 100 fl, embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada.	UN	50	3M	3,44	172,00
142	12950	Bobina de papel p/ fax, confeccionada em papel térmico de alta definição, pesando 60g/m², medindo 216mm x 30m, na cor branca.	UN	40	Maxprint	3,86	154,40
143	16033	Cartucho de tinta novo - tri-color nº60 - cc643wl, compatibilidade: d2530/d2545/ d2560/f4280/d1660, com conteúdo mínimo de 11ml.	UN	33	HP	47,20	1.557,60
147	13781	Borracha branca macia p/ lápis - n° 40 (média), p/ escrita à lápis, medindo no mínimo 33 x 23 x 08mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um) ano.	UN	16800	Zap	0,11	1.848,00
149	13907	Caderno brochura - pequeno ¼ (48 folhas), grampeado, c/ no mínimo 48 folhas, medindo aproximadamente 21,0 x 14,8cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta.	UN	5200	Foroni	0,71	3.692,00
151	13987	Caderno universitário espiral- 01 matéria, capa em papelão plastificado, c/ no mínimo 96 folhas, formato de aproximadamente 20,5 x 28,0 cm, folhas internas em papel branco pautado de no mínimo 56g/m².	UN	220	Foroni	4,29	943,80
152	14036	Caixa p/ arquivo permanente - polionda (grande). Confeccionada em polietileno, desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, furo nas duas laterais e na tampa, dimensões aproximadas de 30 x 18 x 41cm (a x l x p).	UN	350	Polibras	2,39	836,50
153	14067	Calculadora eletrônica de mesa - 10 dígitos, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias m+ e m-, porcentagem (%), duplo 0, liga on/ac, desliga off, corrige c/ce, arredondamento, apaga último digito, dimensões aproximadas de 135 x 110 x 30mm.	UN	130	Adeck	21,28	2.766,40
154	14070	Calculadora eletrônica de mesa - 12 dígitos, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias m+ e m-, porcentagem (%), duplo 0, liga on/ac, desliga off, corrige c/ce, arredondamento, apaga último digito, dimensões aproximadas de 150 x 155 x 35mm.	UN	50	Adeck	16,84	842,00
156	14099	Caneta esferográfica – cor preta, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	6000	Bic	0,51	3.060,00
157	14111	Caneta esferográfica - cor vermelha, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	5000	Bic	0,51	2.550,00
159	14139	Caneta hidrográfica escolar (jogo c/ 12 unidades), tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem pequena, c/ no mínimo 10cm sem considerar a tampa, contendo obrigatoriamente as 04 cores básicas: azul, amarelo, verde e vermelho.	UN	550	Pilot	15,82	8.701,00
160	14151	Caneta marca texto fluorescente - cor amarelo	UN	300	Maxprint	0,69	207,00
161	14229	Capa p/ encadernação a4 - cor vermelha	UN	1400	Mares	0,19	266,00
163	14505	Cd-r gravável s/ capa, virgem, capacidade p/ armazenamento de 700 mb de dados ou 80 minutos de áudio, velocidade máxima de gravação de no mínimo 52x.	UN	400	Maxprint	0,50	200,00
166	14543	Clips de aço p/ papel - n° 02, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,90mm de diâmetro (ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	UN	60	ACC	9,28	556,80
168	14552	Envelope pardo comum, sem timbre, medindo aproximadamente 20,0x28,0 cm.	UN	1200	Foroni	0,15	180,00
169	14570	Clips de aço p/ papel - n° 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 1,50mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	UN	30	ACC	6,90	207,00
170	14577	Cola escolar - branca (frasco c/ 40 g), não tóxica e lavável, com bico economizador, frasco c/ 40g, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	2400	Maxxi Frama	0,42	1.008,00
174	14620	Envelope saco kraft – ouro, medindo aproximadamente 260 x 360mm, gramatura de no mínimo 80g/m².	UN	1200	Foroni	0,20	240,00
175	14642	Cola p/ isopor, não tóxica, indicada p/ o uso em isopores (eps), frasco c/ 40g, composição básica de acetato de polivinila	UN	1560	Koala	0,79	1.232,40
176	14646	Espeto p/ papel - em aço	UN	8	Central	2,28	18,24
179	14664	Espiral p/ encadernação - 20mm, confecionado em pvc flexível, c/ capacidade para encadernação de até 120 páginas.	UN	200	Mares	0,14	28,00
180	14684	Colchete p/ papel - n° 08 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	700	ACC	2,93	2.051,00
181	14692	Glitter - varias cores, (escolar), partículas de plástico pvc metalizadas,, pacotes das cores azul, vermelha, verde, amarela, prata, bronze entre outros, indicada p/ trabalhos escolares em cartolinas, isopor, madeira	UN	2720	ZNT	0,64	1.740,80
182	14710	Estilete de uso doméstico - estreito (pequeno), corpo fabricado em material plástico, medindo aproximadamente 13cm, c/ lâmina de aproximadamente 09mm de largura, estreita, removível e afiada.	UN	200	GrampLine	0,49	98,00
183	14712	Estilete de uso doméstico - largo (grande), corpo fabricado em material plástico, medindo aproximadamente 13cm, c/ lâmina de aproximadamente 18mm de largura, estreita, removível e afiada.	UN	150	GrampLine	1,64	246,00
184	14740	Corretivo líquido - 18 ml, a base de água, indicado p/ erros de escrita manual e datilográfica, com secagem rápida, não tóxico, composição básica:	UN	300	Maxxi Frama	0,70	210,00

		poliacetato e ninila, resina, água, plastificante e pigmento.					
185	14755	Crachá plástico - 65 x 95 cm (com cordão)	UN	1600	ZNT	0,55	880,00
187	14796	Envelope branco comum, sem timbre, medindo aproximadamente 11,5x24,0 cm.	UN	1800	Foroni	0,08	144,00
189	14838	Grampeador de mesa - 26/6 (pequeno), estrutura metálica de alta resistência, para uso de grampos 26/6, base medindo no mínimo 12 x 3,5 x 06cm revestida em pvc na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente 18 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	50	GrampLine	11,20	560,00
191	14848	Grampo p/ grampeador - 26/06, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidade.	UN	170	GrampLine	2,13	362,10
192	14979	Fita adesiva - dupla face, composição básica: massa adesiva dupla face de espuma acrílica em formato de fita do liner de polietileno, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	UN	800	Adere	2,48	1.984,00
193	14980	Fita adesiva - duréx (pequeno), cor transparente, composição básica: filme de acetato e adesivo acrílico, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	UN	460	Adere	0,51	234,60
194	15012	Fita p/ impressora matricial compativel com epson lx-300, fita de polietileno, nova, entintada, 12,7mm x 15 m	UN	240	Masterprint	3,77	904,80
195	15056	Formulário contínuo carbonado - 80 colunas (duas vias), medindo 240mm x 280mm, em papel branco, gramatura de 60 à 63g/m², acabamento microserrilhado, em 02 (duas) vias carbonadas, caixa c/ 1.500 formulários.	UN	95	Datapel	61,29	5.822,55
196	15079	Giz de cêra (sortido), composição básica: parafina, esteatina e pigmentos orgânicos, não perecível, não tóxico, contendo obrigatoriamente as cores básicas (azul, verde, amarelo e vermelho), medindo no mínimo 10cm de comprimento, caixa c/ 12 unidades.	UN	1000	Acrilex	1,62	1.620,00
200	16901	Fita adesiva - duréx - colorido , composição básica: filme de acetato e adesivo acrílico, dimensões aproximadas de 12mm x 10m.	UN	400	Adere	0,59	236,00
201	16902	Pen drive simples - 04 gb (portátil), capacidade 4 gb, dimensões 2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm), rápido taxas de transferência de dados de até 6 mb/seg. De leitura e até 3 mb/seg. De gravação; compatível projetado conforme especificações de alta velocidade usb 2.0;; compatível com: windows 98, win me, win 2000, win nt, win xp, win vista, win 7, mac os e linux.	UN	12	Multilaser	20,00	240,00
202	16903	Caderno de ponto - 220x320 c/ 100 folhas	UN	2	Foroni	7,59	15,18
204	16918	Cartucho de tinta novo - n° 92, referência c9362wl, indicado p/ impressora hp deskjet, na cor preto, conteúdo de no mínimo 5ml.	UN	26	Maxprint	27,20	707,20
205	16919	Cartucho de tinta novo - n° 93, referência c9361wl, indicado p/ impressora hp deskjet, tri-color, conteúdo mínimo de 05ml.	UN	26	Maxprint	43,95	1.142,70
211	16932	Cartucho de tinta novo - preto - c6615d, hp deskjet 825c, 840c, 841c, 842c, 843c, 845c, com conteúdo de no mínimo 42ml.	UN	10	Maxprint	37,00	370,00
212	16933	Cartucho de tinta novo - colorido - c6625a, hp deskjet 825c, 840c, 841c, 842c, 843c, 845c, com conteúdo de no mínimo 30ml.	UN	10	Maxprint	58,64	586,40
213	16934	Cartucho de tinta novo - colorido - c9352a, compatibilidade: hp deskjet: d1320, d1330, d1341, d1360, d1420, d1430, d1445, d1455, d1460, d1560, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2460, f335, f340, f350, f380, f1100, f2110, f2140, f2180, f2280, f4135, f4140, f4180, 3910, 3915, 3930, 3940,hp psc: 1410, hp officejet: j3680, 4315, com conteúdo mínimo de 17ml.	UN	10	Maxprint	38,91	389,10
216	16935	Cartucho de tinta novo - preto - c9351a, compatibilidade: hp deskjet: d1320, d1330, d1341, d1360, d1420, d1430, d1445, d1455, d1460, d1560, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2460, f335, f340, f350, f380, f1100, f2110, f2140, f2180, f2280, f4135, f4140, f4180, 3910, 3915, 3930, 3940,hp psc: 1410, hp officejet: j3680, 4315, com conteúdo mínimo de 20ml.	UN	10	Maxprint	22,59	225,90
222	16936	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor amarelo, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	ZNT	49,00	637,00
232	9703	Barbante diamante crú - n° 08, confeccionado em 100% algodão, rolo c/ aproximadamente 604m, ou equivalente á 800g.	RL	150	Soberano	10,50	1.575,00
233	15001	Fita adesiva transparente - pvc - 50 mm x 50m, adesivo a base de resina e borracha, dimenões aproximadas de 50mm x 50m.	RL	2000	Adere	1,20	2.400,00
234	130	Folha em e.v.a 600x400x2mm amarelo	FL	1000	Atlantica	1,20	1.200,00
235	132	Folha em e.v.a 600x400x2mm azul	FL	1000	Atlantica	1,20	1.200,00
236	133	Folha em e.v.a 600x400x2mm branco	FL	1000	Atlantica	1,20	1.200,00
237	134	Folha em e.v.a 600x400x2mm laranja	FL	1000	Atlantica	1,20	1.200,00
238	135	Folha em e.v.a 600x400x2mm verde	FL	1000	Atlantica	1,20	1.200,00
239	136	Folha em e.v.a 600x400x2mm vermelho	FL	1000	Atlantica	1,20	1.200,00
240	16899	Folha em e.v.a 600x400x2mm preto	FL	1000	Atlantica	1,20	1.200,00
241	16900	Folha em e.v.a 600x400x2mm lilás	FL	1000	Atlantica	1,20	1.200,00
						TOTAL	**154.649,22**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Ziliotto Comércio e Representações Ltda
AMADEU CLAUDIO ZILIOTTO

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:A38E27E4

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 PROCESSO Nº: 080/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO- POR ITEM

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2011 (27.07.2011), na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, separado judicialmente, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado a empresa **F. A. PEREIRA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Boa Vista, nº 199, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.470/0001-84, e inscrição Estadual sob nº 28.357.975-7 representada neste ato por seu sócio proprietário **Sr. Frank Alves Pereira**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Três Barras, nº 345, na cidade de Campo Grande/MS., portador da cédula de identidade nº 381750 SSP/SP e CPF nº 474.915.401-63, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n° 080/2011 e **HOMOLOGADO** em 27/07/2011, referente o Pregão Presencial n° 024/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **materiais de expediente, escolar, permanente e de informática** para atender à Gerência Municipal de Educação desta Prefeitura, com fornecimento parcelado, conforme ata de abertura deste, parte integrante do presente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerência de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas no prazo de 03 (três) dia após solicitação;

4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos materiais, o prazo para a entrega dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusivas do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de empenho ou instrumento de contrato;

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.

6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, o valor unitário e total, a marca e os itens, ficam assim registrados:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

4	194	Pasta com elástico polip 235x350 transparente	UM	500	ACP	0,93	465,00
5	197	Percevejo latonado, fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 100 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UM	16	Marcari	1,75	28,00
9	3169	Livro ata, contendo 100 (cem) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x 320mm.	UM	90	São Domingos	6,40	576,00
10	3629	Lápis borracha, indicado p/ apagar erros de tinta e datilografia, com corpo roliço de madeira maciça, borracha abrasiva e dura, medindo no mínimo 17,5cm de comprimento.	UM	660	Labra	0,75	495,00
11	3630	Lápis de cor - 12 cores (grande), atóxico, corpo de madeira maçiça, mina centralizada, composição básica de pigmentos aglutinantes c/ alta concentração, carga inerte e cera, medindo no mínimo 17,5cm de comprimento, acondicionado em caixa c/ 12 unidades.	UM	3200	Leo & Leo	2,45	7.840,00
23	3666	Papel cartolina cor amarela (card set), medindo aproximadamente 50 x 66cm, gramatura 180g/m²,	UM	1400	Card Set	0,39	546,00
24	3667	Papel cartolina cor azul (card set), medindo aproximadamente 50 x 66cm, gramatura 180g/m²,	UM	1400	Card Set	0,39	546,00
25	3668	Papel cartolina cor branco (card set), medindo aproximadamente 50 x 66cm, gramatura 180g/m²,	UM	1400	Card Set	0,39	546,00
26	3669	Papel cartolina cor rosa (card set), medindo aproximadamente 50 x 66cm, gramatura 180g/m²,	UM	1400	Card Set	0,39	546,00
27	3670	Papel cartolina cor verde (card set), medindo aproximadamente 50 x 66cm, gramatura 180g/m²,	UM	1400	Card Set	0,39	546,00
28	3672	Papel cartão 66 x 48 cm – cor amarelo	UM	910	Reipel	0,65	591,50
29	3674	Papel cartão 66 x 48 cm – cor azul escuro	UM	910	Reipel	0,65	591,50
30	3675	Papel cartão 66 x 48 cm – cor branco	UM	910	Reipel	0,65	591,50
31	3676	Papel cartão 66 x 48 cm – cor laranja	UM	910	Reipel	0,65	591,50
32	3677	Papel cartão 66 x 48 cm – cor preto	UM	910	Reipel	0,65	591,50
33	3678	Papel cartão 66 x 48 cm – cor rosa	UM	910	Reipel	0,65	591,50
34	3680	Papel cartão 66 x 48 cm – cor verde	UM	910	Reipel	0,65	591,50
35	3681	Papel cartão 66 x 48 cm – cor vermelho	UM	910	Reipel	0,65	591,50
51	3710	Papel contact – transparente - rolo, laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45cm x 10m.	UM	105	Helios	21,00	2.205,00
62	3752	Papel dobradura cor amarelo (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UM	800	Reipel	0,19	152,00
63	3753	Papel dobradura cor azul claro (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UM	800	Reipel	0,19	152,00
64	3755	Papel dobradura cor branco (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UM	800	Reipel	0,19	152,00
65	3756	Papel dobradura cor marrom (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UM	800	Reipel	0,19	152,00
66	3757	Papel dobradura cor preto (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UM	800	Reipel	0,19	152,00
67	3758	Papel dobradura cor rosa (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UM	800	Reipel	0,19	152,00
68	3760	Papel dobradura cor verde (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m²	UM	800	Reipel	0,19	152,00
69	3775	Papel laminado, medindo aproximadamente 48 x 60cm, na cor azul claro.	UM	1060	Reipel	0,44	466,40
70	3777	Papel laminado, medindo aproximadamente 48 x 60cm, na cor dourado.	UM	1060	Reipel	0,44	466,40
71	3778	Papel laminado - 48 x 60 cm – cor prata	UM	1060	Reipel	0,44	466,40
72	3780	Papel laminado, medindo aproximadamente 48 x 60cm, na cor rosa pink.	UM	1060	Reipel	0,44	466,40
73	3782	Papel laminado, medindo aproximadamente 48 x 60cm, na cor vermelho.	UM	1060	Reipel	0,44	466,40
74	3812	Papel micro ondulado (liso), cor azul c/ uma face lisa e outra ondulada, medindo aproximadamente 50 x 80cm.	UM	1100	RST	1,30	1.430,00
75	3813	Papel micro ondulado (liso), cor branco c/ uma face lisa e outra ondulada, medindo aproximadamente 50 x 80cm.	UM	1100	RST	1,30	1.430,00
76	3814	Papel micro ondulado (liso) cor dourado (ouro) c/ uma face lisa e outra ondulada, medindo aproximadamente 50 x 80cm.	UM	1100	RST	1,30	1.430,00
77	3816	Papel micro ondulado (liso), cor prata c/ uma face lisa e outra ondulada, medindo aproximadamente 50 x 80cm.	UN	1100	RST	1,30	1.430,00
80	3837	Papel sulfite a4 - cor branco medindo 210x297, 500 uni, calino, resistente à umidade, acondicionado em embalagem de papel plastificado.	UN	3200	Chamex	10,50	33.600,00
84	3849	Papel vergê multi-uso - branco - 120g/m², indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato a4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m²	UN	1100	Filipaper	9,70	10.670,00
90	3868	Pasta catálogo, c/ 200 folhas de envelope plástico tamanho ofício, com 04 (quatro) furos e parafusos	UN	80		21,00	1.680,00

		plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.			ACP		
94	3894	Pasta suspensa, em papelão marmorizado, suporte em metal resistente c/ ponteira plástica nas extremidades, c/ furo na capa, visor em material plástico, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36 x 24cm.	UN	2500	GEKA	1,50	3.750,00
96	3910	Pincel atômico - cor azul, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	840	JOCAR	1,19	999,60
97	3911	Pincel atômico - cor preto, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	840	JOCAR	1,19	999,60
98	3912	Pincel atômico - cor verde, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	840	JOCAR	1,19	999,60
99	3913	Pincel atômico - cor vermelho, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	840	JOCAR	1,19	999,60
109	3953	Pistola p/ aplicação de cola quente (refil grosso), frabicada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v.	UN	190	Tri-Angle	10,00	1.900,00
110	3956	Placa de isopor - 15 mm (eps), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 15mm de espessura, cor branca.	UN	200	Andes	3,00	600,00
111	3959	Placa de isopor - 30 mm (eps), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 30mm de espessura, cor branca.	UN	300	Andes	5,80	1.740,00
112	3970	Porta-clips, confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 04 x 04 x 07cm (l x cx a), na cor preto.	UN	40	Concept	3,50	140,00
117	4280	Tesoura multi-uso c/ ponta - 08", lâmina em aço inoxidável c/ ponta, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 20cm de comprimento.	UN	240	Like	5,20	1.248,00
118	4407	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor amarela), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	Acrilex	7,90	1.422,00
119	4421	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor azul turquesa), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	Acrilex	7,90	1.422,00
120	4427	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor branca), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	Acrilex	7,90	1.422,00
121	4462	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor lilás), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	Corfix	7,90	1.422,00
122	4526	Tinta acrílica decorativa - 250 ml (cor verde), indicada p/ pintura decorativa em madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão, zinco e/ou outros fins decorativos, produto não tóxico, acondicionada em pote c/ 250ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	180	Acrilex	7,90	1.422,00
124	4890	Tinta guache escolar (jogo c/ 12 frascos), indicada p/ pintura em papel, composta de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, produto não tóxico, acondicionada em frascos de no mínimo 15ml, contendo as 04 (quatro) cores básicas: verde, vermelho, azul e amarelo. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	900	ITA	2,30	2.070,00
139	12922	Apagador p/ quadro negro (grande), em madeira clara, medindo aproximadamente 17 x 06cm, c/	UN	300			

		base em revestida em tapete de feltro de expessura média.			Souza	2,15	645,00
140	12926	Apontador simples p/ lápis - sem depósito (plástico), corpo em material plástico atóxico, 01 (um) furo, formato anatômico, lâmina de aço temperado e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm.	UN	7920	Leo &Leo	0,39	3.088,80
148	13901	Caderno brochura - grande (brochurão), grampeado, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 28,0 x 20,5cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta.	UN	6100	Sulamericana	2,95	17.995,00
150	13947	Caderno de caligrafia, brochura ¼, c/ no mínimo 40 folhas, medindo aproximadamente 21,0 x 14,8cm, folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta	UN	2400	Foroni	1,45	3.480,00
155	14090	Caneta esferográfica - cor azul, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	6500	Bic	0,48	3.120,00
158	14126	Caneta hidrográfica escolar (jogo c/ 12 unidades), tampa na cor da tinta, ponta fina, em embalagem pequena, c/ no mínimo 10cm sem considerar a tampa, contendo obrigatoriamente as 04 cores básicas: azul, amarelo, verde e vermelho.	UN	900	Leo & Leo	6,50	5.850,00
164	14516	Cd-rw regravável s/ capa, virgem, capacidade p/ armazenamento de 700 mb de dados ou 80 minutos de áudio, velocidade máxima de gravação de no mínimo 52x e regravação de 32x.	UN	1750	Maxprint	1,75	3.062,50
165	14523	Envelope plástico p/ pasta catálogo, com 04 furos	UN	3000	DAC	0,14	420,00
167	14548	Clips de aço p/ papel - n° 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	UN	55	Clips New	11,00	605,00
171	14586	Cola escolar - branca (frasco c/ 1.000 g), não tóxica e lavável, com bico conomizador, frasco c/ 01 kg, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses	UN	650	New Magic	7,50	4.875,00
172	14589	Cola escolar - colorida (frasco c/ 26 g) c/ 6 uni	UN	300	ITA	4,00	1.200,00
173	14592	Cola em bastão - pequena - (c/20g), p/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 20g, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos	UN	1200	TRIS	2,75	3.300,00
177	14647	Cola quente (refil), bastão fino, fabricado em silicone transparente, indicado p/ uso em pistola de cola quente pequena.	UN	2700	Rendicola	0,38	1.026,00
178	14652	Cola quente - grosso (bastão refil)	UN	2800	Rendicola	0,75	2.100,00
186	14767	Dvd-r gravável (sem capa), virgem, capacidade p/ armazenamento de 4.7 gb de dados ou 120 minutos de vídeo, c/ velocidade máxima de gravação de no mínimo 08x.	UN	100	Maxprint	0,80	80,00
188	14834	Grampeador de mesa - 26/6 (grande), estrutura metálica de alta resistência, para uso de grampos 26/6, base medindo no mínimo 20 x 4,5 x 09cm revestida em pvc na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	30	Like	20,00	600,00
190	14841	Grampeador de pressão (manual), indicado p/ grampear tecido em madeira, serviços de tapeçaria, carpintaria, silk-screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração e outros, corpo fabricado em liga metálica, capacidade do carregador de no mínimo 60 (sessenta) grampos e pressão de trabalho de aproximadamente 65 à 90psi. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.	UN	13		50,00	650,00

					CIS		
197	15084	Giz escolar p/ quadro negro (colorido), antialérgico, não tóxico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante de água, c/ aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa c/ 64 palitos, peso aproximado 250g.	UN	500	Delta	2,00	1.000,00
207	16930	Cartucho de tinta novo - preto - c8727a,compatibilidade:3320/3325/3420/3425/3535/3550/3600/3650/3740/3745/3840/3845/psc 1210/psc 1315/1350/oj 4315, com conteúdo de no mínimo 19ml.	UN	10	Maxprint	24,00	240,00
209	16922	Cartucho novo preto - hp 27 (c8728ab) - p/ deskjet 34020 / 3425 / 3535 / 3550 / 3650 / 3740 / 3745 / 3845 / officejet 4110 / psc 1210 / 1315 / 217, conteúdo de no mínimo 8ml.	UN	50	Maxprint	24,00	1.200,00
214	16923	Cartucho de tinta novo - n° 21, na cor preto, referência c9351al, indicado p/ impressora hp deskjet, hp f4180, conteúdo mínimo de 05ml.	UN	80	Maxprint	22,00	1.760,00
215	16924	Cartucho de tinta novo - n° 22, colorido, referência c9352al, indicado p/ impressora hp deskjet, hp f4180, conteúdo mínimo de 05ml.	UN	80	Maxprint	37,90	3.032,00
223	16937	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor azul, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	Fitesa	45,00	585,00
224	16938	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor branco, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	Fitesa	45,00	585,00
225	16939	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor lilás, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	Fitesa	45,00	585,00
226	16940	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor preto, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	Fitesa	45,00	585,00
227	16941	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor rosa, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	Fitesa	45,00	585,00
228	16942	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor verde, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	Fitesa	45,00	585,00
229	16943	Tecido de tnt - rolo de 50mts x 1,40 m de largura - cor vermelho, confeccionado em não-tecido 100% polipropileno.	UN	13	Fitesa	45,00	585,00
230	16948	Monitor lcd de 15 polegadas, tamanho: 15 tipo: lcd, cor: preto piano, resolução: 1366 x 768, controles/ajustes: osd, tempo de resposta: 8 ms, 1366 x 768: 0,252	UN	1	AOC	339,00	339,00
231	15643	Bobina de papel pardo - (c/80cm largura)	RL	120	Safra	39,00	4.680,00
TOTAL							**165.136,70**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

F. A. PEREIRA & CIA LTDA
Frank Alves Pereira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:02098D1B

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 PROCESSO Nº: 080/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO- POR ITEM

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2011 (27.07.2011), na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, separado judicialmente, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e

domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado a empresa **BALDIN COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1746, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 05.469.105/0001-08, representada neste ato por seu sócio proprietário **Sr. Edvandro Cesar da Silva Dorisbor**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, nº 1989, na cidade de Campo Grande/MS., portador da cédula de identidade nº 440.191 SSP/SP e CPF nº 445.089.561-49, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n° 080/2011 e **HOMOLOGADO** em 27/07/2011, referente o Pregão Presencial n° 024/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **materiais permanente e de informática** para atender à Gerência Municipal de Educação desta Prefeitura, com fornecimento parcelado, conforme ata de abertura deste, parte integrante do presente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerência de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas no prazo de 03 (três) dia após solicitação;

4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos materiais, o prazo para a entrega dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusivas do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de empenho ou instrumento de contrato;

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.

6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, o valor unitário e total, a marca e os itens, ficam assim registrados:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
130	15957	Impressora laser color 1025 - toners de reposição: serie 126 - preto ce310a / ciano ce311a / amarelo ce312a / magenta ce313a. Peso bruto: 13,4kg, dimensão: 22,28cm x 39,96cm x 39,86cm (altura x largura x comprimento)	UN	2		590,00	1.180,00

					HP		
131	15959	Toner novo p/ impressora a laser - multifuncional sansung - scx 4200	UN	96	Microjet	175,00	16.800,00
132	16012	Toner de tinta novo - nº 12 a - hp q2612a - preto, compativel com a impressora hp laser jet 1022	UN	70	Microjet	130,00	9.100,00
134	16037	Toner de tinta novo - preto, referência 106r01159 , indicado p/ impressora xérox 3124, 3125, 3117, 3122, rendimento aproximado de 3.000 folhas.	UN	30	Microjet	110,00	3.300,00
135	16031	Toner novo scx 4600 cor: preto, média de impressões: 1.500 páginas, compatível com os modelos: scx4600 | scx4623 | sf650 | 650 | ml1910 | 1915 | 2525 | 2580	UN	25	Microjet	192,00	4.800,00
136	16032	Cartucho de tinta novo - preto - nº. 60 - cc640wl, compatibilidade: d2530/d2545/d2560/f4280/d1660, com conteúdo de no mínimo 11ml.	UN	33	Microjet	50,50	1.666,50
144	16034	Cartucho de tinta novo - preto, referência cc653al, conteúdo mínimo de 9ml, compatível: hp 901 tricolor hp office jet j4540, j4550, j4580, j4580, j4680, j4660, hp photosmart c 4680.	UN	15	Microjet	39,90	598,50
145	16035	Cartucho de tinta novo - colorido, referência cc656, conteúdo mínimo de 9ml, compatível: hp 901 tricolor hp office jet j4540, j4550, j4580, j4580, j4680, j4660, hp photosmart c 4680.	UN	15	Microjet	64,50	967,50
146	16036	Toner de tinta novo - preto, referência ml2850/2851 , indicado p/ impressora samsung ml 2851, rendimento aproximado de 2.500 olhas.	UN	34	Microjet	380,00	12.920,00
162	16622	Toner de tinta novo - nº 36a - preto, compatível com a impressora hp laser jet m1120 mfp	UN	56	Microjet	210,00	11.760,00
198	16623	Toner de tinta novo - n° 35a - preto, compatível com as impressoras hp laser jet 1005, 1006	UN	50	Microjet	148,00	7.400,00
199	16616	Cartucho de tinta novo 36 a - compativel com a impressora hp 1120	UN	10	Microjet	148,00	1.480,00
206	16920	Toner de tinta novo - referência ml2850/2851 , indicado p/ impressora samsung ml 2851, cor preto, rendimento aproximado de 2.500 folhas.	UN	10	Microjet	248,00	2.480,00
208	16921	Cartucho novo colorido - hp 28 (c8728ab) - p/ deskjet 34020 / 3425 / 3535 / 3550 / 3650 / 3740 / 3745 / 3845 / officejet 4110 / psc 1210 / 1315 / 217, conteúdo de no mínimo 8ml.	UN	68	Microjet	45,00	3.060,00
210	16931	Cartucho de tinta novo – colorido - c8728ab,compatibilidade:3320/3325/3420/3425/3535/3550/3600/3650/3740/3745/3840/3845/psc 1210/psc 1315/1350/oj 4315, com conteúdo de no mínimo 17ml.	UN	10	Microjet	40,50	405,00
217	16925	Toner de tinta novo - preto, referência scx-4521d3, compatível com a impressora samsung scx 4521f, rendimento 3000 páginas.	UN	25	Microjet	208,00	5.200,00
218	16926	Toner de tinta novo - preto, referência 12018x, compatível com a impressora lexmark e120, rendimento 2500 páginas.	UN	20	Microjet	180,00	3.600,00
219	16927	Toner de tinta novo - preto, referência x340 h11g, compatível com a impressora lexmark x340, rendimento 6000 páginas.	UN	50	Microjet	320,00	16.000,00
220	16928	Toner de tinta novo - preto, referência 013r00625, compatível com a impressora workcentre 3119, rendimento 3000 páginas.	UN	50	Microjet	220,00	11.000,00
221	16929	Toner de tinta novo - preto, referência tk1820, compatível com a impressora kyocera km1820la, rendimento 7200 páginas.	UN	20	Microjet	144,00	2.880,00
						TOTAL	**116.597,50**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

BALDIN COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Edvandro Cesar da Silva Dorisbor

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:5A385C2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2011 DE 01/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 762/2010 de 27/12/2010.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	84.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS	
		TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA	
		FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.18.00.00	0	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
127 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.500,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
160 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.170.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
164 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	URBANOS
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
172 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	6.000,00
		FÍSICA	

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA	
		RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
192 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	E
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E	
		PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
210 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	E
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E	
		PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
211 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	E
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E	
		PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
215 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	4.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
230 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	8.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	14	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.51.00.00	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.30.00.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO	
		MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS	
		PROFISSIONALIZANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		FÍSICA	
		Total Suplementação:	378.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.030.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO	
		MUNÍCIPIO	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 4.4.90.61.00.00	0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	E VELÓRIO
		MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	E VELÓRIO
		MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	

02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	65.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS	
		TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE	
		UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	5.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	INFANTIL
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		CULTURA DO MUNICÍPIO	

- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
130 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
131 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
157 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
159 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	20.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
		MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
169 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	URBANOS
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
171 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E	
		JARDINS	

- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
178 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.190.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
189 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
200 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	E
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.1.140.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
209 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
228 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	

02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	14	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	
		LUCRATIVOS	
59 - 3.3.50.43.00.00	14	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.39.00.00	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	INFANTIL
		(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.14.00.00	19	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	

02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	INFANTIL
		(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	INFANTIL
		(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS	
		PROFISSIONALIZANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Redução:	378.800,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2011.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:8E251691

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.754.000,00	18.754.000,00	3.250.882,63	17,33 %	9.294.164,09	49,56 %	9.459.835,91
RECEITAS CORRENTES	19.595.000,00	19.595.000,00	3.400.577,06	17,35 %	10.148.427,53	51,79 %	9.446.572,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	859.000,00	859.000,00	120.286,10	14,00 %	543.603,98	63,28 %	315.396,02
IMPOSTOS	800.000,00	800.000,00	115.495,38	14,44 %	502.963,42	62,87 %	297.036,58
TAXAS	57.000,00	57.000,00	4.790,72	8,40 %	40.640,56	71,30 %	16.359,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	789.000,00	789.000,00	128.629,10	16,30 %	419.481,82	53,17 %	369.518,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	636.000,00	636.000,00	93.780,76	14,75 %	318.234,24	50,04 %	317.765,76
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	153.000,00	153.000,00	34.848,34	22,78 %	101.247,58	66,17 %	51.752,42
RECEITA PATRIMONIAL	692.000,00	692.000,00	147.133,57	21,26 %	410.596,03	59,33 %	281.403,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	691.000,00	691.000,00	147.133,57	21,29 %	410.596,03	59,42 %	280.403,97
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	29.008,98	725,22 %	51.172,69	1279,32 %	-47.172,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.001.000,00	17.001.000,00	2.961.419,39	17,42 %	8.678.357,83	51,05 %	8.322.642,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.921.000,00	16.921.000,00	2.936.815,86	17,36 %	8.653.754,30	51,14 %	8.267.245,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	24.603,53	30,75 %	24.603,53	30,75 %	55.396,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	14.099,92	5,64 %	45.215,18	18,09 %	204.784,82
MULTAS E JUROS DE MORA	101.000,00	101.000,00	4.160,73	4,12 %	13.347,38	13,22 %	87.652,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	754,33	8,38 %	1.703,39	18,93 %	7.296,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	134.000,00	134.000,00	9.107,52	6,80 %	27.748,92	20,71 %	106.251,08
RECEITAS DIVERSAS	6.000,00	6.000,00	77,34	1,29 %	2.415,49	40,26 %	3.584,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.458.000,00	1.458.000,00	313.374,59	21,49 %	401.807,37	27,56 %	1.056.192,63

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	55,75	0,00 %	61.555,75	0,00 %	-61.555,75
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	55,75	0,00 %	61.555,75	0,00 %	-61.555,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.458.000,00	1.458.000,00	313.318,84	21,49 %	340.251,62	23,34 %	1.117.748,38
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.812,56	0,00 %	-2.812,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.458.000,00	1.458.000,00	313.318,84	21,49 %	337.439,06	23,14 %	1.120.560,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	646.000,00	646.000,00	226.190,57	35,01 %	702.354,96	108,72 %	-56.354,96
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	646.000,00	646.000,00	226.190,57	35,01 %	702.354,96	108,72 %	-56.354,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	645.000,00	645.000,00	206.332,93	31,99 %	643.505,75	99,77 %	1.494,25
RECEITA DE CONTRIB.SOCIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	645.000,00	645.000,00	206.332,93	31,99 %	643.505,75	99,77 %	1.494,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00	1.000,00	19.857,64	1985,76 %	58.849,21	5884,92 %	-57.849,21
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	19.857,64	1985,76 %	58.849,21	5884,92 %	-57.849,21
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	-2.299.000,00	-2.299.000,00	-404.315,91	17,59 %	-1.147.571,07	49,92 %	-1.151.428,93
Deduções da Receita	0,00	0,00	-58.753,11	0,00 %	-108.499,74	0,00 %	108.499,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.400.000,00	19.400.000,00	3.477.073,20	17,92 %	9.996.519,05	51,53 %	9.403.480,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	19.400.000,00	19.400.000,00	3.477.073,20	17,92 %	9.996.519,05	51,53 %	9.403.480,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.400.000,00	19.400.000,00	3.477.073,20	17,92 %	9.996.519,05	51,53 %	9.403.480,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	11.147.020,40	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	11.147.020,40	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.624.229,88	24.000,00	17.648.229,88	2.751.797,89	8.184.523,39	2.670.662,97	6.863.383,05	38,89 %	10.784.846,83
DESPESAS CORRENTES	14.024.516,57	78.080,00	14.102.596,57	2.245.853,58	7.252.417,01	2.479.801,61	6.313.672,05	44,77 %	7.788.924,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.686.084,46	-33.000,00	7.653.084,46	1.255.686,83	3.542.516,98	1.255.686,83	3.542.516,98	46,29 %	4.110.567,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.300,00	0,00	43.300,00	9.704,75	13.855,69	5.851,90	10.002,84	23,10 %	33.297,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.295.132,11	111.080,00	6.406.212,11	980.462,00	3.696.044,34	1.218.262,88	2.761.152,23	43,10 %	3.645.059,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.310.538,18	-54.080,00	2.256.458,18	505.944,31	932.106,38	190.861,36	549.711,00	24,36 %	1.706.747,18
INVESTIMENTOS	2.095.538,18	-54.080,00	2.041.458,18	468.872,93	750.139,46	169.201,36	383.155,46	18,77 %	1.658.302,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	205.000,00	0,00	205.000,00	37.071,38	181.966,92	21.660,00	166.555,54	81,25 %	38.444,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.289.175,13	0,00	1.289.175,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.289.175,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.040.260,00	-24.000,00	1.016.260,00	195.047,40	439.963,49	195.047,40	439.963,49	43,29 %	576.296,51
DESPESAS CORRENTES	1.040.260,00	-24.000,00	1.016.260,00	195.047,40	439.963,49	195.047,40	439.963,49	43,29 %	576.296,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.040.260,00	-24.000,00	1.016.260,00	195.047,40	439.963,49	195.047,40	439.963,49	43,29 %	576.296,51
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.664.489,88	0,00	18.664.489,88	2.946.845,29	8.624.486,88	2.865.710,37	7.303.346,54	39,13 %	11.361.143,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.664.489,88	0,00	18.664.489,88	2.946.845,29	8.624.486,88	2.865.710,37	7.303.346,54	39,13 %	11.361.143,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.693.172,51	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.664.489,88	0,00	18.664.489,88	2.946.845,29	8.624.486,88	2.865.710,37	9.996.519,05	53,56 %	8.667.970,83

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9127C553

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.624.229,88	17.648.229,88	2.751.797,89	8.184.523,39	2.670.662,97	6.863.383,05	83,87 %	38,89 %	10.784.846,83
Administração	4.570.533,67	4.545.033,67	628.731,64	1.885.676,64	688.760,39	1.690.627,07	20,66 %	37,20 %	2.854.406,60
Administração Geral	4.128.787,17	4.093.287,17	549.656,69	1.667.472,98	609.685,44	1.472.423,41	17,99 %	35,97 %	2.620.863,76
Administração Financeira	434.646,50	444.646,50	78.835,95	217.964,66	78.835,95	217.964,66	2,66 %	49,02 %	226.681,84
Normatização e Fiscalização	7.100,00	7.100,00	239,00	239,00	239,00	239,00	0,00 %	3,37 %	6.861,00
Segurança Pública	47.000,00	47.000,00	0,00	42.000,00	7.000,00	17.500,00	0,21 %	37,23 %	29.500,00
Defesa Civil	47.000,00	47.000,00	0,00	42.000,00	7.000,00	17.500,00	0,21 %	37,23 %	29.500,00
Assistência Social	909.086,73	909.086,73	102.905,28	428.250,07	143.561,93	359.668,38	4,40 %	39,56 %	549.418,35

Assistência ao Idoso	50.855,86	44.855,86	2.802,32	14.681,53	4.215,56	14.150,56	0,17 %	31,55 %	30.705,30
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	36.000,00	7.816,39	17.786,62	7.816,39	17.786,62	0,22 %	49,41 %	18.213,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	226.100,00	197.100,00	14.711,20	91.922,61	28.104,63	71.912,06	0,88 %	36,49 %	125.187,94
Assistência Comunitária	596.130,87	631.130,87	77.575,37	303.859,31	103.425,35	255.819,14	3,13 %	40,53 %	375.311,73
Previdência Social	748.033,96	748.033,96	76.333,16	221.442,17	76.333,16	221.442,17	2,71 %	29,60 %	526.591,79
Previdência do Regime Estatutário	748.033,96	748.033,96	76.333,16	221.442,17	76.333,16	221.442,17	2,71 %	29,60 %	526.591,79
Saúde	4.022.190,32	4.022.190,32	625.355,22	2.069.039,82	738.584,16	1.799.649,70	21,99 %	44,74 %	2.222.540,62
Administração Geral	25.000,00	21.000,00	1.459,87	5.660,08	1.959,87	3.910,08	0,05 %	18,62 %	17.089,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.997.190,32	4.001.190,32	623.895,35	2.063.379,74	736.624,29	1.795.739,62	21,94 %	44,88 %	2.205.450,70
Educação	4.098.685,00	4.177.685,00	655.105,60	2.103.107,74	713.193,24	1.865.072,89	22,79 %	44,64 %	2.312.612,11
Ensino Fundamental	3.333.181,75	3.422.181,75	514.746,21	1.737.362,36	589.360,69	1.515.854,35	18,52 %	44,29 %	1.906.327,40
Ensino Infantil	765.203,25	755.203,25	140.359,39	365.745,38	123.832,55	349.218,54	4,27 %	46,24 %	405.984,71
Educação de Jovens e Adultos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	300,00
Cultura	120.200,00	120.200,00	55.145,63	68.107,35	27.245,63	35.807,35	0,44 %	29,79 %	84.392,65
Difusão Cultural	120.200,00	120.200,00	55.145,63	68.107,35	27.245,63	35.807,35	0,44 %	29,79 %	84.392,65
Urbanismo	1.206.300,00	1.239.300,00	397.435,40	666.665,58	123.224,72	392.454,90	4,80 %	31,67 %	846.845,10
Administração Financeira	248.300,00	248.300,00	46.776,13	195.822,61	27.511,90	176.558,38	2,16 %	71,11 %	71.741,62
Infra Estrutura Urbana	958.000,00	991.000,00	350.659,27	470.842,97	95.712,82	215.896,52	2,64 %	21,79 %	775.103,48
Habitação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	250.000,00
Habitação Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	250.000,00
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	75.000,00
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	75.000,00
Gestão Ambiental	449.309,00	449.309,00	50.853,17	199.096,64	56.885,68	183.141,79	2,24 %	40,76 %	266.167,21
Preservação e Conservação Ambiental	449.309,00	449.309,00	50.853,17	199.096,64	56.885,68	183.141,79	2,24 %	40,76 %	266.167,21
Agricultura	330.750,00	330.750,00	68.785,44	127.495,79	35.767,56	94.175,67	1,15 %	28,47 %	236.574,33
Promoção da Produção Vegetal	27.000,00	27.000,00	3.168,00	3.168,00	3.168,00	3.168,00	0,04 %	11,73 %	23.832,00
Extensão Rural	303.750,00	303.750,00	65.617,44	124.327,79	32.599,56	91.007,67	1,11 %	29,96 %	212.742,33
Comércio e Serviços	347.000,00	263.500,00	2.550,00	8.350,00	2.550,00	8.350,00	0,10 %	3,17 %	255.150,00
Promoção Comercial	347.000,00	263.500,00	2.550,00	8.350,00	2.550,00	8.350,00	0,10 %	3,17 %	255.150,00
Transporte	450.141,20	471.141,20	88.597,35	365.291,59	57.556,50	195.493,13	2,39 %	41,49 %	275.648,07
Infra Estrutura Urbana	179.000,00	200.000,00	87.289,78	154.974,10	20.924,73	51.254,74	0,63 %	25,63 %	148.745,26
Transporte Rodoviário	271.141,20	271.141,20	1.307,57	210.317,49	36.631,77	144.238,39	1,76 %	53,20 %	126.902,81
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.040.260,00	1.016.260,00	195.047,40	439.963,49	195.047,40	439.963,49	5,38 %	43,29 %	576.296,51
Administração	345.000,00	345.000,00	50.149,47	158.932,59	50.149,47	158.932,59	1,94 %	46,07 %	186.067,41
Administração Geral	345.000,00	345.000,00	50.149,47	158.932,59	50.149,47	158.932,59	1,94 %	46,07 %	186.067,41
Assistência Social	27.560,00	27.560,00	6.563,69	13.392,89	6.563,69	13.392,89	0,16 %	48,60 %	14.167,11
Assistência Comunitária	27.560,00	27.560,00	6.563,69	13.392,89	6.563,69	13.392,89	0,16 %	48,60 %	14.167,11
Saúde	300.600,00	300.600,00	61.008,17	119.282,07	61.008,17	119.282,07	1,46 %	39,68 %	181.317,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.600,00	300.600,00	61.008,17	119.282,07	61.008,17	119.282,07	1,46 %	39,68 %	181.317,93
Educação	367.100,00	343.100,00	77.326,07	148.355,94	77.326,07	148.355,94	1,81 %	43,24 %	194.744,06
Ensino Fundamental	279.900,00	255.900,00	53.955,58	106.150,08	53.955,58	106.150,08	1,30 %	41,48 %	149.749,92
Ensino Infantil	87.200,00	87.200,00	23.370,49	42.205,86	23.370,49	42.205,86	0,52 %	48,40 %	44.994,14
TOTAL (III) = (I + II)	18.664.489,88	18.664.489,88	2.946.845,29	8.624.486,88	2.865.710,37	7.303.346,54	100,00 %	39,13 %	11.361.143,34

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:032716E1

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	223.953,52	1.148.420,93	5.884,31	912.739,99	453.750,15	1.671.456,96	2.817.401,16	13.560,72	1.296.625,63	3.178.671,77
EXECUTIVO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	223.953,52	1.148.420,93	5.884,31	912.739,99	453.750,15	1.671.456,96	2.817.401,16	13.560,72	1.296.625,63	3.178.671,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	223.953,52	1.148.420,93	5.884,31	912.739,99	453.750,15	1.671.456,96	2.817.401,16	13.560,72	1.296.625,63	3.178.671,77

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7F0D44E3

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:80B8E23D

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em 30/Abr/2011 (b)	Em 30/Jun/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.371,07

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em 30/Abr/2011 (b)	Em 30/Jun/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FF16E115

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2011	Até o Bimestre / 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.605.000,00	2.969.018,01	8.945.510,18	7.235.437,96
Receitas Tributárias	859.000,00	120.286,10	543.603,98	415.760,25
IPTU	175.000,00	8.434,18	149.882,18	130.249,08
ISS	142.000,00	42.911,00	113.701,20	95.031,98
ITBI	141.000,00	19.842,72	74.198,88	42.736,80
IRRF	224.000,00	40.252,84	118.616,42	110.522,21
Outras Receitas Tributárias	59.000,00	4.790,72	40.640,56	37.220,18
Receitas de Contribuições	789.000,00	128.629,10	419.481,82	334.972,70
Receitas Previdenciárias	636.000,00	93.780,76	318.234,24	308.892,57
Outras Receitas de Contribuições	153.000,00	34.848,34	101.247,58	26.080,13
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	139.474,80	391.416,33	2.997,52
Receita Patrimonial	692.000,00	147.133,57	410.596,03	341.706,93
(-) Aplicações Financeiras	-691.000,00	-7.658,77	-19.179,70	-338.709,41
Transferências Correntes	14.702.000,00	2.537.519,11	7.494.620,18	6.368.882,02
FPM	6.087.000,00	1.099.194,65	3.144.202,89	2.534.986,68
ICMS	3.177.000,00	490.828,56	1.394.476,96	1.281.404,58
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.438.000,00	947.495,90	2.955.940,33	2.552.490,76
Demais Receitas Correntes	254.000,00	43.108,90	96.387,87	112.825,47
Dívida Ativa	134.000,00	9.107,52	27.748,92	27.059,00
Diversas Receitas Correntes	120.000,00	34.001,38	68.638,95	85.766,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.458.000,00	313.374,59	401.807,37	621.972,10
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	55,75	61.555,75	0,00
Transferências de Capital	1.458.000,00	313.318,84	340.251,62	621.972,10
Convênios	1.458.000,00	313.318,84	337.439,06	621.972,10
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	2.812,56	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.458.000,00	313.318,84	340.251,62	621.972,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.063.000,00	3.282.336,85	9.285.761,80	7.857.410,06
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2011	Até o Bimestre / 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.118.856,57	2.674.849,01	6.753.635,54	5.926.257,82
Pessoal e Encargos Sociais	8.669.344,46	1.450.734,23	3.982.480,47	3.719.300,44

Juros e Encargos da Dívida (IX)	43.300,00	5.851,90	10.002,84	16.715,90
Outras Despesas Correntes	6.406.212,11	1.218.262,88	2.761.152,23	2.190.241,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	15.075.556,57	2.668.997,11	6.743.632,70	5.909.541,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.256.458,18	190.861,36	549.711,00	508.846,80
Investimentos	2.041.458,18	169.201,36	383.155,46	360.753,30
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	205.000,00	21.660,00	166.555,54	148.093,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.051.458,18	169.201,36	383.155,46	360.753,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.289.175,13	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.416.189,88	2.838.198,47	7.126.788,16	6.270.295,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-353.189,88	444.138,38	2.158.973,64	1.587.114,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	22.294.040,80	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-521.756,68

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:99E698F4

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.027.000,00	1.027.000,00	128.072,90	542.410,87	52,82 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	401.000,00	401.000,00	20.831,70	188.542,19	47,02 %
1.1.1 - IPTU	175.000,00	175.000,00	8.434,18	149.882,18	85,65 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	83.000,00	83.000,00	312,20	492,48	0,59 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	132.000,00	132.000,00	8.236,79	25.312,63	19,18 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	11.000,00	11.000,00	3.848,53	12.854,90	116,86 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	141.000,00	141.000,00	19.842,72	74.198,88	52,62 %
1.2.1 - ITBI	141.000,00	141.000,00	19.842,72	74.198,88	52,62 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	43.091,00	114.488,64	80,06 %
1.3.1 - ISS	142.000,00	142.000,00	42.911,00	113.701,20	80,07 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	180,00	787,44	78,74 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	224.000,00	224.000,00	40.252,84	118.616,42	52,95 %
1.4.1 - IRRF	224.000,00	224.000,00	40.252,84	118.616,42	52,95 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	118.000,00	118.000,00	4.054,64	46.564,74	39,46 %
1.5.1 - ITR	118.000,00	118.000,00	4.054,64	46.564,74	39,46 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.677.000,00	11.677.000,00	2.008.481,08	5.832.284,35	49,95 %
2.1 - Cota-Parte FPM	7.528.000,00	7.528.000,00	1.379.514,38	3.935.774,57	52,28 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.528.000,00	7.528.000,00	1.379.514,38	3.935.774,57	52,28 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.971.000,00	3.971.000,00	613.535,63	1.743.096,02	43,90 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	24.000,00	24.000,00	2.916,16	8.748,48	36,45 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	153.000,00	153.000,00	12.514,91	144.665,28	94,55 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.704.000,00	12.704.000,00	2.136.553,98	6.374.695,22	50,18 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					
AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.130.000,00	2.130.000,00	414.316,61	1.221.268,79	57,34 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.130.000,00	2.130.000,00	414.316,61	1.221.268,79	57,34 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.130.000,00	2.130.000,00	414.316,61	1.221.268,79	57,34 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.920.340,00	1.863.340,00	352.411,47	902.071,95	48,41 %
13.1 - Com Educação Infantil	478.643,25	468.643,25	101.285,99	256.928,60	54,82 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.441.696,75	1.394.696,75	251.125,48	645.143,35	46,26 %
14 - OUTRAS DESPESAS	215.360,00	327.360,00	110.757,75	183.809,04	56,15 %
14.1 - Com Educação Infantil	178.460,00	178.460,00	33.446,37	86.561,40	48,50 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	36.900,00	148.900,00	77.311,38	97.247,64	65,31 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.135.700,00	2.190.700,00	463.169,22	1.085.880,99	49,57 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	73,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	92.997,63
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2011 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.176.000,00	3.176.000,00	534.138,50	1.593.673,81	50,18 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	852.403,25	842.403,25	147.203,04	391.424,40	46,47 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	657.103,25	647.103,25	134.732,36	343.490,00	53,08 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.300,00	195.300,00	12.470,68	47.934,40	24,54 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.319.081,75	3.384.081,75	632.901,19	1.589.278,32	46,96 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.478.596,75	1.543.596,75	328.436,86	742.390,99	48,09 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.840.485,00	1.840.485,00	304.464,33	846.887,33	46,01 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	120.500,00	120.500,00	27.245,63	35.807,35	29,72 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	4.291.985,00	4.346.985,00	807.349,86	2.016.510,07	46,39 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.221.268,79
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	

AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.221.268,79
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	759.433,93
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	11,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA					
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.291.985,00	4.346.985,00	807.349,86	2.016.510,07	46,39 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.285,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	92.997,63	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.221.268,79	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	901.617,66	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	412.648,76	0,00

FONTE:Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D48B6273

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1°, inciso III) JANEIRO A JUNHO 2011 R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	61.555,75		-61.555,75
Alienação de Bens Móveis	0,00	61.555,75		-61.555,75
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.249.458,18	0,00	0,00	2.249.458,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.249.458,18	0,00	0,00	2.249.458,18
Investimentos	2.034.458,18	0,00	0,00	2.034.458,18
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	2011		SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				
	(h)	(i) = (Ib -	(IIe + IIf))	(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00		61.555,75	61.555,75

Fonte: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D9CA3002

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE DE 2011

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
Da União para o Município	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.179.380,64	4.178.960,64	1.823.378,86	43,63 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.382.600,00	2.382.600,00	1.028.918,02	43,18 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.796.780,64	1.796.360,64	794.460,84	44,23 %
DESPESAS DE CAPITAL	214.409,68	214.829,68	95.376,45	44,40 %
Investimentos	214.409,68	214.829,68	95.376,45	44,40 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	4.393.790,32	4.393.790,32	1.918.755,31	43,67 %
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	4.393.790,32	4.393.790,32	1.918.755,31	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.393.790,32	4.393.790,32	1.918.755,31	100,00 %

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	970.769,45	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] ((VI – VII f) / I)	0,00 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/ total g) x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.790,32	4.297.790,32	1.914.845,23	99,80 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	100.000,00	96.000,00	3.910,08	0,20 %
TOTAL	4.393.790,32	4.393.790,32	1.918.755,31	100,00 %

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:34FDF7F4

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO 1º SEMESTRE 2011

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.391.818,83	1.514.382,62	1.356.717,49	1.579.081,98	1.561.124,43	2.055.103,10	1.703.948,07	1.726.478,98	1.543.641,77	1.773.781,65	1.788.650,94	1.611.926,12	19.606.655,98	45.273.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	47.960,07	45.885,53	60.783,89	54.652,34	41.219,29	57.320,54	69.175,71	56.675,84	146.856,48	150.609,85	60.899,77	59.386,33	851.425,64	1.095.000,00
IPTU	1.864,26	1.555,68	1.129,67	3.546,89	1.460,46	1.059,00	0,00	4.030,24	44.785,59	92.632,17	6.116,32	2.317,86	160.498,14	175.000,00
IRRF	16.744,72	17.776,08	18.864,97	17.153,58	15.636,57	25.280,46	22.719,49	16.170,37	22.615,90	16.857,82	18.581,70	21.671,14	230.072,80	224.000,00
ITBI	13.695,82	8.482,89	13.406,50	2.405,13	2.051,61	6.230,91	2.448,95	14.232,12	30.106,31	7.568,78	11.153,69	8.689,03	120.471,74	141.000,00
ISS	12.926,77	15.573,80	25.546,15	29.353,37	18.578,90	21.292,98	15.161,44	8.793,63	30.930,38	15.904,75	22.201,58	20.709,42	236.973,17	142.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.728,50	2.497,08	1.836,60	2.193,37	3.491,75	3.457,19	28.845,83	13.449,48	18.418,30	17.646,33	2.846,48	5.998,88	103.409,79	413.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	58.166,24	59.542,12	57.542,08	56.730,87	57.097,55	58.208,89	105.615,66	61.581,49	61.045,34	62.610,23	61.859,84	66.769,26	766.769,57	789.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	112.677,26	134.374,38	48.750,98	134.667,34	66.266,98	167.088,40	13.887,88	60.726,42	130.208,35	58.639,81	130.710,04	16.423,53	1.074.421,37	698.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,77	47,12	6,36	21.962,46	102,37	28.906,61	51.172,69	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.162.533,07	1.271.114,36	1.181.832,82	1.318.235,22	1.372.919,23	1.769.778,92	1.511.935,37	1.543.346,95	1.198.796,79	1.462.859,33	1.524.390,89	1.437.028,50	16.754.771,45	42.437.000,00
COTA-PARTE DO FPM	402.998,68	540.098,70	450.856,53	485.341,78	581.810,48	1.011.280,35	688.477,49	741.733,58	484.218,73	641.830,39	736.687,00	642.827,38	7.408.161,09	22.584.000,00
COTA-PARTE DO ITR	0,00	74,09	348,40	89.416,58	21.062,38	28.303,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.205,14	0,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,08	1.458,08	1.458,08	1.458,08	1.458,08	1.458,08	8.748,48	24.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	278.348,09	296.521,19	291.984,70	291.782,10	305.068,42	303.977,81	301.799,28	256.858,24	278.728,49	292.174,38	308.454,59	305.081,04	3.510.778,33	11.913.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	2.196,78	4.527,67	2.369,27	3.446,84	1.828,34	1.631,23	10.819,10	87.024,76	16.620,97	17.685,54	8.524,38	3.990,53	160.665,41	459.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	149.014,19	166.904,26	157.686,24	170.907,93	176.001,34	189.400,62	216.126,73	210.262,35	181.149,05	199.414,05	211.474,69	202.841,92	2.231.183,37	4.260.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	329.975,33	262.988,45	278.587,68	277.339,99	287.148,27	235.185,22	293.254,69	246.009,94	236.621,47	310.296,89	257.792,15	280.829,55	3.296.029,63	3.194.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.482,19	3.466,23	7.807,72	14.796,21	23.621,38	2.706,35	3.185,68	4.101,16	6.728,45	17.099,97	10.688,03	3.411,89	108.095,26	250.000,00
DEDUÇÕES (II)	182.299,30	216.900,42	197.176,12	219.321,03	227.398,79	268.845,65	308.463,58	245.621,48	198.112,35	232.093,44	254.102,32	263.578,72	2.813.913,20	2.935.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	45.721,62	46.037,95	45.624,84	45.704,62	45.502,23	45.319,77	89.526,26	44.964,17	45.050,72	44.912,33	44.729,52	49.051,24	592.145,27	636.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	136.577,68	170.862,47	151.551,28	173.616,41	181.896,56	223.525,88	218.937,32	200.657,31	153.061,63	187.181,11	209.372,80	214.527,48	2.221.767,93	2.299.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.209.519,53	1.297.482,20	1.159.541,37	1.359.760,95	1.333.725,64	1.786.257,45	1.395.484,49	1.480.857,50	1.345.529,42	1.541.688,21	1.534.548,62	1.348.347,40	16.792.742,78	42.338.000,00

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:309A981F

